

Boletim do Exército

Ministério da Defesa
Exército Brasileiro
Secretaria-Geral do Exército

9/ 2000

Brasília, DF, 3 de março de 2000

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 9/2000
Brasília, DF, 3 de março de 2000

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 019, DE 18 DE JANEIRO DE 2000

Aprova as Instruções Gerais para os Desportos no Exército (IG 10-39).....7

PORTARIA Nº 065, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000

Distribui os Efetivos de Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais, de Subtenentes e de Sargentos de Carreira para 2000.....118

PORTARIA Nº 069, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

Autoriza e delega competência para alienação de imóvel.....120

PORTARIA Nº 070, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

Autoriza e delega competência para alienação de imóvel.....120

PORTARIA Nº 071, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

Designa Representante do Exército no Conselho Fiscal da IMBEL.....121

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 011/DGP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000

Altera a fixação de vagas para os Cursos e Estágios nas demais Forças Singulares Brasileiras em 2000.....121

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA N° 014, DE 14 DE JANEIRO DE 2000</u>	
Exoneração	122
<u>PORTARIA N° 015, DE 14 DE JANEIRO DE 2000</u>	
Reversão de Oficial-General ao respectivo Quadro.....	122
<u>PORTARIA N° 017, DE 18 DE JANEIRO DE 2000</u>	
Nomeação de Membro Efetivo da C P O.....	123
<u>PORTARIA N° 023, DE 26 DE JANEIRO DE 2000</u>	
Medalha Militar - Concessão.....	123
<u>PORTARIAS N° 025 026, 027, 028, E 029, DE 26 E 28 DE JANEIRO DE 2000</u>	
Exonerações/Nomeações.....	123
<u>PORTARIA N° 30, DE 28 DE JANEIRO DE 2000</u>	
Designação.....	125
<u>PORTARIA N° 032, DE 31 DE JANEIRO DE 2000</u>	
Inclusão no Quadro de Engenheiros Militares.....	125
<u>PORTARIA N° 038, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2000</u>	
Designação.....	125
<u>PORTARIA N° 041, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000</u>	
Exoneração de Oficial.....	126
<u>PORTARIAS N° 062 E 063, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000</u>	
Designações.....	126
<u>PORTARIA N° 066, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000</u>	
Exoneração/Nomeação.....	127
<u>PORTARIA N° 067, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000</u>	
Designa militar para realizarem visita à Feira de Material de Defesa do Chile (Atv W00/018), em Santiago.....	127
<u>PORTARIA N° 068, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000</u>	
Designa militar para participarem do Grupo de Apoio que acompanhará a substituição do 1º Contingente no Timor Leste.....	128
<u>PORTARIA N° 074, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000</u>	
Designa militar, para freqüentar o Curso de Especialização em Esgrima, em Budapeste/Hungria.....	129
<u>PORTARIA N° 075, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000</u>	

Designa militar, para participar do treinamento de Pentatlo Moderno, como preparativo para os Jogos Olímpicos, a ser realizado em Budapeste/Hungria.....129

PORTARIA Nº 077, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

Designar militar, para participar de Reunião do Comitê Preparatório para a Conferência Internacional sobre o Tráfico Ilícito de Armas Pequenas e Armamento Leve, a ser realizada em Nova York.....129

DESPACHO DO COMANDANTE DE 02 DE FEVEREIRO DE 2000

Promoção em Ressarcimento de Preterição.....130

NOTA SNº A1, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

Retificação da Portaria Nº 44 de 08 de Fevereiro de 2000.....130

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 019, DE 18 DE JANEIRO DE 2000

Aprova as Instruções Gerais para os Desportos no Exército (IG 10-39).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 29, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pela pelo Decreto nº 3.080, de 10 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento de Ensino e Pesquisa, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para os Desportos no Exército (IG 10-39), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria Ministerial nº 836, de 13 de agosto de 1981.

INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO - IG 10-39

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
TÍTULO I - GENERALIDADES	
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E DA CONCEITUAÇÃO	1º/2º
CAPÍTULO II - DA PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA	3º/4º
TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DOS DESPORTOS NO EXÉRCITO BRASILEIRO	
CAPÍTULO I - DAS RESPONSABILIDADES	5º/8º
CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA	9º/12
TÍTULO III - DAS COMPETIÇÕES MILITARES	
CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS	13/16
CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES	17/29
CAPÍTULO III - DA REGULAMENTAÇÃO	30/31
CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO	32/42
CAPÍTULO V - DOS RECURSOS	43/45
CAPÍTULO VI - DO CERIMONIAL	46/48
CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO	49/50
CAPÍTULO VIII - DA HOMOLOGAÇÃO DE RECORDES	51/53
CAPÍTULO IX - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS COMPETIÇÕES	54/55
CAPÍTULO X - DAS DELEGAÇÕES DESPORTIVAS NACIONAIS	56/57

CAPÍTULO XI - DA PARTICIPAÇÃO DE MILITARES EM COMPETIÇÕES CIVIS58/61

TÍTULO IV - DAS POLÍTICAS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO DE ATLETAS

CAPÍTULO I - DA SELEÇÃO DE ATLETAS62/63

CAPÍTULO II - DO TREINAMENTO DESPORTIVO 64/65

ANEXOS

A - PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA

B - ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES MILITARES

C - COMPOSIÇÃO DOS JOGOS OU ENCONTROS

D - DOCUMENTAÇÃO DE CONTROLE DESPORTIVO

E - DOCUMENTAÇÃO DE COMPETIÇÕES MILITARES

F - DOCUMENTAÇÃO DIVERSA

G - PREMIAÇÃO DA CDE

H - DISTINTIVOS E UNIFORMES

I - BANDEIRAS E ESTANDARTES DESPORTIVOS

INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO (IG 10-39)

TÍTULO I GENERALIDADES CAPÍTULO I DA FINALIDADE E CONCEITUAÇÃO

Art. 1º As presentes Instruções têm por finalidade regular a prática dos desportos no âmbito do Exército Brasileiro (EB). Para isso:

I - definem as responsabilidades de planejamento e direção das atividades desportivas correspondentes aos diversos escalões;

II - estabelecem os critérios gerais para a programação desportiva do EB;

III - relacionam os desportos a serem incluídos nessa programação;

IV - prescrevem as normas básicas que regem a organização e a direção das competições militares;

V - fixam uma política para a seleção de elementos com potencialidades desportivas;

e

VI - proporcionam orientação geral para o treinamento físico e técnico dos atletas e das equipes.

Art. 2º Desporto é a atividade predominantemente física, com finalidade competitiva, exercida segundo regras pré-estabelecidas.

Parágrafo único. Desporto Militar é toda a atividade desportiva que interessa direta ou indiretamente à eficiência individual ou coletiva dos integrantes das Forças Armadas.

CAPÍTULO II DA PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA

Art. 3º A programação desportiva deve:

I - enfatizar os desportos de maior interesse no desenvolvimento da eficiência militar;

- II - manter-se atualizada com a evolução dos desportos;
- III - ajustar-se à realidade financeira, material, cultural e desportiva do nosso país;
- IV - estender-se, para o futuro, até o limite da possibilidade de orientar, com relativa segurança, o treinamento dos atletas e equipes; e
- V - ser compatível com as possibilidades e conveniências dos diferentes escalões;

Art. 4º A relação dos desportos a serem incluídos na programação desportiva do EB, bem como as prescrições particulares sobre a organização e a direção dos respectivos campeonatos, torneios e provas, constam dos Anexos “A”, “B” e “C” às presentes Instruções.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DOS DESPORTOS NO EB

CAPÍTULO I

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º Os desportos são praticados nas Forças Armadas (FA) sob a direção e coordenação dos órgãos especializados de cada Força Singular.

Parágrafo único. No Exército Brasileiro, o órgão especializado de que trata o presente artigo é a Comissão de Desportos do Exército (CDE), subordinada ao Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João (CCFEx/FSJ).

Art. 6º O estímulo às atividades desportivas e o seu planejamento geral, no âmbito do Exército Brasileiro, constituem encargos específicos do CCFEx/FSJ, subordinado à Diretoria de Especialização e Extensão (DEE).

Art. 7º Em todos os Comandos Militares de Área (C Mil A), Grandes Comandos (G Cmdo) e Grandes Unidades (GU) do EB, devem ser designados elementos dos respectivos Estados-Maiores (EM) - preferencialmente aqueles pertencentes às 3ª Seções possuidores do Curso de Instrutor de Educação Física ou de Equitação - para, sem prejuízo de suas funções, constituírem uma Agência Desportiva em condições de desempenhar, nesses escalões, papel correspondente ao da CDE.

Art. 8º Nas Unidades e Estabelecimentos de Ensino (EE), devem existir Seções ou Subseções de Educação Física e Desportos, como parte de seus EM, às quais estão afetas responsabilidades semelhantes às das Agências Desportivas, quanto ao planejamento, direção e coordenação dos desportos.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 9º Cabe ao CCFEx/FSJ:

I - propor ao Estado-Maior do Exército (EME), por intermédio do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP), as Diretrizes Bienais para os Desportos no Exército, contendo:

- a) programação das atividades desportivas a cargo da CDE;
- b) orientação para o planejamento desportivo a ser estabelecido nos demais níveis, inclusive Unidades e EE; e
- c) estimativa das necessidades em pessoal, recursos financeiros, material e serviços para a execução das atividades previstas;

II - propor ao EME, por intermédio do DEP, de acordo com os resultados de estudos e pesquisas que realize com esse fim, providências capazes de assegurar o constante desenvolvimento dos diversos desportos praticados no EB;

III - verificar as condições de execução do planejamento desportivo elaborado pelos diferentes escalões e propor, por intermédio do DEP, as medidas corretivas que se fizerem necessárias;

IV - assessorar, por meio de documentação específica, os G Cndo e GU na seleção de elementos com potencialidades desportivas e o seu encaminhamento para Organizações Militares (OM) com condições de desenvolvê-las adequadamente;

V - orientar o treinamento dos atletas do EB, de elevado nível técnico, nos períodos em que não estejam convocados pela CDE, apoiando-os, também, materialmente, se for necessário;

VI - promover e/ou orientar a formação de árbitros, juizes e diretores de provas;

VII - selecionar e catalogar as informações de interesse para os desportos, difundindo-as convenientemente;

VIII - acompanhar a evolução mundial dos desportos, em particular dos desportos militares, de modo que a programação desportiva do Exército se mantenha atualizada;

IX - providenciar a impressão de regulamentos, instruções, regras desportivas e outros documentos de interesse para os desportos, bem como sua conveniente distribuição;

X - fornecer o material desportivo e os prêmios necessários à execução das atividades desportivas a cargo da CDE;

XI - elaborar o orçamento anual para as atividades desportivas a cargo da CDE; e

XII - propor ao EME, por intermédio do DEP, um programa anual de investimento de recursos do Projeto para Implantação de Infra-estrutura de Apoio à Instrução no EB (PAIEB) para implantar, paulatinamente, os Conjuntos Desportivos de Área, previstos no Anexo E daquele projeto, conforme o interesse decorrente da programação desportiva e de sua execução.

Art. 10. Cabe à CDE:

I - representar o EB em competições militares com outras FA, conforme programação do Calendário da Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB);

II - representar o EB em competições com entidades civis, quando autorizada pelo Comandante do Exército;

III - convocar, treinar e conduzir as delegações desportivas do EB, que devem participar de competições com outras FA ou com entidades civis;

IV - organizar e dirigir as competições militares do EB;

V - providenciar nota para publicação em Noticiário do Exército (NE) dos resultados das competições militares e das FA;

VI - homologar os recordes do EB;

VII - manter registros dos resultados obtidos pelos atletas que tenham participado de competições militares do EB ou das FA;

VIII - manter registros dos recordes do EB;

IX - relacionar os recordistas do EB;

X - elaborar regulamentos e regras para os desportos militares incluídos na programação do EB;

XI - conferir diplomas a atletas, entidades ou pessoas que devam ser premiados pelo valor desportivo excepcional ou pelos serviços relevantes prestados ao Desporto Militar;

XII - expedir certificados de participação em competições a seu cargo; e

XIII - solucionar os casos omissos da regulamentação desportiva que rege os desportos no EB;

Art. 11. Cabe às Agências Desportivas:

I - elaborar as respectivas Diretrizes Anuais para os Desportos, com base nas Diretrizes do escalão superior;

II - representar os C Mil A, G Cmdo ou GU a que pertencem, em competições militares programadas em Calendário Desportivo do elemento enquadrante;

III - coordenar e supervisionar a constituição e o treinamento das delegações desportivas de seu C Mil A, G Cmdo ou GU;

IV - organizar e dirigir as competições militares de seu C Mil A, G Cmdo ou GU;

V - incentivar, por todos os meios, a prática dos desportos no âmbito dos C Mil A, G Cmdo ou GU;

VI - difundir as regras desportivas e os regulamentos da CDE, visando, sobretudo, à preparação de árbitros, juizes e diretores de provas;

VII - providenciar a publicação em boletim dos resultados das competições militares de sua responsabilidade;

VIII - homologar, em ata, os recordes registrados no seu C Mil A, G Cmdo ou GU, após a aprovação do respectivo comandante, providenciando a necessária publicação em boletim;

IX - remeter à CDE uma cópia da ata de homologação do recorde, após sua publicação em boletim;

X - remeter a quem de direito (CDE ou C Mil A enquadrante) os pedidos de homologação de recordes de níveis mais elevados registrados em competições sob sua responsabilidade;

XI - encaminhar à Agência Desportiva do escalão superior ou à CDE, nos casos dos C Mil A, as questões relativas à prática desportiva que não possa solucionar;

XII - encaminhar à CDE, dentro de 5 (cinco) dias após o término de cada competição a seu cargo, o relatório cujo modelo consta do Anexo "D" a estas Instruções;

XIII - indicar, quando solicitado, os elementos em condições de atuarem como árbitros, juizes ou diretores de provas nos diversos desportos;

XIV - cooperar com a CDE ou com o escalão superior na seleção dos elementos que devam ser convocados para as delegações desportivas;

XV - apoiar as competições militares que se realizarem na área de sua responsabilidade;

XVI - solicitar o apoio administrativo necessário às competições a seu cargo;

XVII - manter registros dos resultados obtidos pelos atletas convocados pela Agência Desportiva;

XVIII - manter registros dos recordes homologados pelo respectivo C Mil A, G Cmdo ou GU, nos diferentes desportos; e

XIX - relacionar os recordistas do seu C Mil A, G Cmdo ou GU.

Art. 12. Cabem às Seções ou Subseções de Educação Física e Desportos das Unidades e EE atribuições semelhantes às das Agências Desportivas, no seu escalão.

TÍTULO III DAS COMPETIÇÕES MILITARES

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 13. Competição militar é o confronto desportivo entre militares - individualmente ou em equipes - no qual, em função do natural desejo de vencer, busca-se obter dos participantes os mais elevados índices atléticos e os melhores desempenhos técnicos de que sejam capazes.

Parágrafo único. Nos desportos em que possa ocorrer contato físico entre os participantes, as competições deverão ser disputadas, separadamente, no âmbito do círculo hierárquico dos oficiais, do círculo hierárquico dos subtenentes e sargentos e do círculo hierárquico dos cabos e soldados.

Art. 14. Os principais objetivos das competições militares são:

I - o desenvolvimento de qualidades físicas e morais ou de certas habilidades desejáveis nos militares;

II - o estímulo ao espírito de corpo das OM, das GU, dos G Cmdo, dos C Mil A e do próprio EB; e

III - o estreitamento dos laços de camaradagem que devem unir os militares, dando coesão ao EB.

Art. 15. As competições militares são disputadas no EB nos seguintes níveis:

I - Competições Militares do Exército - quando disputadas entre os C Mil A e Órgãos de Direção Setorial;

II - Competições Militares de nível C Mil A, quando disputadas no âmbito dos G Cmdo e GU;

III - Competições Militares de nível Divisão de Exército, quando disputadas no âmbito de Região Militar ou GU;

IV - Competições Militares de Nível Brigada, quando disputadas no âmbito de Brigada, Grupamento ou Diretoria;

V - Competições Militares de nível Unidade, quando disputadas no âmbito de Unidades ou Estabelecimentos; e

VI - Competições Militares de nível Escolar, quando disputadas internamente, em um EE ou, externamente, entre EE do mesmo grau;

Art. 16. A disciplina – princípio basilar de uma organização militar – deve ser mantida em toda a sua plenitude, durante as competições, não só em seus aspectos puramente da caserna, como, também, nos desportivos.

§ 1º O atraso ou a falta a qualquer evento programado de uma competição militar são motivos suficientes para desclassificação imediata, sem prejuízo das providências disciplinares cabíveis.

§ 2º A recusa de prosseguir em jogo ou prova e a retirada de equipe ou de atleta de campo, como medidas de contestação, são vedadas.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 17. Nas competições militares do EB, concorrem as delegações dos C Mil A e dos Órgãos Setoriais.

§ 1º O pessoal pertencente aos Órgãos de Direção e Assessoramento que não se fizerem representar nessas competições, em princípio e mediante autorização desses Órgãos, poderão inscrever-se pelo C Mil A no qual a respectiva OM esteja sediada.

§ 2º As Diretrizes Bienais para os Desportos no Exército devem regular a participação dos Órgãos Setoriais nas competições previstas.

§ 3º Cabe aos Órgãos citados no § 1º a iniciativa da ligação com os C Mil A, autorizando ou não as inscrições de militares do seu efetivo.

Art. 18. Nas competições militares de nível C Mil A, concorrem as representações de RM e Divisão de Exército (DE) diretamente subordinadas.

§ 1º As OM diretamente subordinadas podem constituir um grupamento especial ou integrar-se nas representações dos G Cmdo, a critério dos C Mil A.

§ 2º Os Órgãos de Direção podem organizar e dirigir competições entre seus elementos subordinados, a seu critério e com os recursos de que possam dispor para esse fim.

§ 3º Os Altos-Órgãos citados no parágrafo anterior podem autorizar as OM e os órgãos subordinados a participarem da programação desportiva dos C Mil A em cujo território tenham sede, após os necessários entendimentos a respeito da responsabilidade pelas despesas decorrentes dessas participações.

Art. 19. Nas competições militares de nível DE, concorrem as GU integrantes.

Parágrafo único. Podem ser organizados grupamentos de subunidades diretamente subordinadas, a critério dos respectivos comandantes.

Art. 20. Nas competições militares de nível Brigada, concorrem as OM subordinadas.

Parágrafo único. Podem ser organizados grupamentos de subunidades diretamente subordinadas, a critério dos respectivos comandantes.

Art. 21. As diretrizes para os desportos estabelecem, em cada escalão, as modalidades desportivas e as provas a serem disputadas, bem como as épocas e os locais de sua realização, os prazos para as inscrições e a constituição das delegações.

Parágrafo único. Em algumas provas individuais, podem ser fixados índices mínimos para inscrição.

Art. 22. Todos os C Mil A, G Cmdo, GU e Unidades são obrigados a participar das competições previstas nas diretrizes para os desportos dos respectivos escalões superiores, ainda que deixem de concorrer em certas provas.

Art. 23. O militar movimentado para determinada OM, desde que já apresentado, pode competir pela mesma ou pelos elementos que a enquadram, ainda que esteja temporariamente afastado (em Escola, Curso ou à disposição de outro órgão).

Art. 24. Com base no parecer do representante credenciado do Serviço de Saúde, a entidade promotora pode negar inscrição a qualquer atleta que apresente grave deficiência física ou manifeste sintoma evidente de estado patológico.

Art. 25. Nas competições militares do EB, os concorrentes devem receber números de inscrição de acordo com a seguinte ordem:

- I - Comando Militar do Leste - de 1.000 a 1.999;
- II - Comando Militar do Sudeste - de 2.000 a 2.999;
- III - Comando Militar do Sul - de 3.000 a 3.999;
- IV - Comando Militar do Planalto - de 4.000 a 4.999;
- V - Comando Militar do Oeste - de 5.000 a 5.999;
- VI - Comando Militar do Nordeste - de 6.000 a 6.999;
- VII - Comando Militar da Amazônia - de 7.000 a 7.999;
- VIII - Departamento de Ensino e Pesquisa - de 8.000 a 8.499;
- IX - Departamento-Geral do Pessoal - de 8.500 a 8.999;
- X - Departamento de Material Bélico - de 9.000 a 9.499;
- XI - Departamento de Engenharia e Construção - de 9.500 a 9.999;
- XII - Departamento-Geral de Serviços - de 10.000 a 10.499;
- XIII - Secretaria de Economia e Finanças - de 10.500 a 10.999;
- XIV - Secretaria de Ciência e Tecnologia - de 11.000 a 11.499; e
- XV - Secretaria de Tecnologia da Informação - de 11.500 a 11.999.

Parágrafo único. Nas competições de nível C Mil A, os números de inscrição devem ser distribuídos dentro dos limites acima prescritos e de acordo com o que for estabelecido pelos Comandantes, Chefes ou Diretores respectivos.

Art. 26. As inscrições gerais, por desporto a ser disputado, são entregues ao Presidente da Comissão Organizadora, por ocasião da Reunião Preparatória.

Parágrafo único. As inscrições devem obedecer ao formulário constante do Anexo “E” às presentes Instruções.

Art. 27. Uma delegação desportiva compreende, de modo geral, os seguintes elementos:

- I - Chefe de Delegação;
- II - Chefe de Equipe;

- III - Técnico;
- IV - Médico;
- V - Massagista; e
- VI - Atletas.

Parágrafo único. A constituição detalhada das delegações correspondentes aos diversos desportos militares consta do Anexo “B” a estas Instruções.

Art. 28. Os chefes de delegação não podem acumular suas funções com quaisquer outras.

Art. 29. Os Chefes de equipe podem ser, também, os técnicos das delegações.

CAPÍTULO III DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 30. As competições militares no EB são regidas por estas Instruções Gerais e pelos regulamentos e regras elaborados ou adotados pela CDE.

Parágrafo único. Em princípio, a CDE adota os regulamentos e as regras oficiais das entidades nacionais e internacionais e do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM).

Art. 31. A CDE pode instituir ou aprovar a instituição de provas desportivas, que – em caráter excepcional – sejam regidas por regulamentos próprios, sem considerar quaisquer outros, com exceção das presentes Instruções Gerais.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 32. Organizar uma competição militar é tomar providências preparatórias que assegurem as condições necessárias à sua realização sem problemas administrativos nem disciplinares, em ambiente de salutar espírito cívico e dentro de adequado nível técnico. Dirigi-la é fazer com que os regulamentos e as regras das entidades que regem o Desporto Militar, bem como as previsões e normas do órgão promotor, sejam executadas na melhor ordem e da forma mais conveniente.

Art. 33. A responsabilidade pela organização e direção é atribuída a Comissão Organizadora composta do número necessário de oficiais e presidida, no nível EB, pelo Vice-Presidente Executivo da CDE e nos outros níveis, pelos Chefes de Agências Desportivas ou pelos membros mais graduados.

Art. 34. A Comissão Organizadora é responsável por todos os setores da organização (técnica, administrativa, militar, cívico e protocolar) e pode dividir seus encargos entre tantas subcomissões quantas se fizerem necessárias.

Parágrafo único. A subcomissão encarregada da parte técnica é denominada Subcomissão de Direção Técnica e seu Chefe é o Diretor Técnico da competição, cabendo-lhe:

- a) indicar os diretores de provas
- b) supervisionar a preparação das instalações e dos locais destinados à realização das provas;
- c) organizar o calendário das competições;
- d) realizar os sorteios que se fizerem necessários, de acordo com os regulamentos e regras vigentes;

- e) regular o treinamento prévio das equipes nos locais das provas;
- f) assegurar-se de que a regulamentação das provas é obedecida;
- g) controlar, supervisionar e divulgar os resultados das provas; e
- h) encarregar-se de quaisquer outras providências de caráter técnico.

Art. 35. Normalmente, são adotadas as seguintes providências para a organização de uma competição militar:

I - programação em documentos apropriados;

II - expedição de “Informações Preliminares” aos concorrentes, com antecedência de 3 (três) a 4 (quatro) meses, estabelecendo:

- a) desportos e modalidades a serem disputados;
- b) provas previstas em cada modalidade;
- c) datas e locais das provas; e
- d) constituição das delegações;

III - reconhecimento detalhado do local em que terá lugar o evento e entendimentos iniciais com os chefes militares e as autoridades civis da área;

IV - expedição de “Instruções Particulares” aos concorrentes, com antecedência de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) dias, contendo:

- a) notícias sobre competições militares anteriores, do desporto a ser disputado;
- b) descrição das características mais importantes das instalações e locais das provas (dimensões, número de pistas, natureza dos pisos das quadras e pistas, característica da iluminação para os eventos noturnos, etc);
- c) calendário das provas;
- d) detalhes sobre premiação; e
- e) aspectos administrativos, militares ou cívicos que devam ser salientados;

V - “Reunião Preparatória”, na véspera da competição, com a presença obrigatória da Comissão Organizadora, do Diretor Técnico, dos Diretores de Provas, dos Chefes de Delegações e dos Chefes de Equipes, compreendendo três partes bem distintas e que se sucedem na seguinte ordem:

- a) disposições gerais para a competição;
- b) reunião do(s) Júri(s) Técnico(s); e
- c) reunião do Diretor Técnico com os Diretores de Provas.

Art. 36. As “Disposições Gerais” para uma competição obedecem, em princípio, à seguinte agenda:

I - boas-vindas;

II - apresentação da Comissão Organizadora;

II - informações gerais sobre a organização da competição;

IV - considerações de ordem técnica a cargo do Diretor Técnico e dos Diretores de Provas;

V - recebimento das inscrições gerais;

VI - apresentação do(s) Presidente(s) do(s) Júri(s) Técnico(s) e formação do(s) Júri(s) Técnico(s);

- VII - formação do Júri de Apelação;
- VIII - disposições particulares para o treinamento;
- IX - questões eventuais das delegações e
- X - sorteios (se for o caso).

Art. 37. Cada desporto – ou modalidade desportiva, em certos casos – deve ter um júri técnico correspondente.

Art. 38. Um júri técnico é composto de cinco membros escolhidos entre militares ou civis de reconhecida competência nos assuntos técnicos do desporto ou modalidade desportiva considerada, sendo o militar de maior precedência hierárquica o seu presidente.

Parágrafo único. Os membros dos júris técnicos não podem fazer parte da Comissão Organizadora e nem do júri de Apelação.

Art. 39. Cabe ao Júri Técnico:

I - verificar se as instalações e locais destinados às provas do respectivo desporto satisfazem às exigências da regulamentação correspondente;

II - receber, apreciar e julgar os recursos impetrados, em primeira instância, ouvindo, se necessário, os diretores de provas, árbitros, juízes, técnicos e outras pessoas e emitindo suas decisões por escrito, dentro de duas horas após o recebimento dos mesmos; e

III - suspender a competição no todo ou em parte, até decidir sobre o recurso, caso tal providência se mostre necessária.

Art. 40. Cabe aos Diretores de Provas:

I - organizar e preparar a execução da prova sob sua responsabilidade;

II - instruir árbitros, juízes, cronometristas e auxiliares que devam participar da prova;

III - orientar os concorrentes a respeito das normas gerais e peculiares a serem obedecidas na prova;

IV - exigir, durante a prova, a fiel observância da regulamentação estabelecida, por parte dos concorrentes e da arbitragem; e

V - apresentar ao Diretor Técnico, no prazo previsto, os resultados obtidos pelos concorrentes.

Art. 41. O Júri de Apelação é constituído com representantes de cada uma das entidades concorrentes e sob a presidência do Presidente da Comissão Organizadora.

Art. 42. Cabe ao Júri de Apelação receber, apreciar e julgar no prazo de três horas, em segunda e última instância, os recursos que lhe forem interpostos pelos Chefes de Delegações ou de Equipes, inconformados com as decisões de determinado Júri Técnico.

CAPITULO V DOS RECURSOS

Art. 43. Só cabe recurso contra erro de direito.

§ 1º Entende-se por erro de direito o desrespeito à regulamentação pré-estabelecida para a competição militar.

§ 2º A falha de observação do árbitro ou juiz no transcorrer de uma disputa não constitui erro de direito, mas sim erro de fato e não pode ser motivo de recurso.

Art. 44. Os Chefes de Equipes podem recorrer, por escrito, ao Júri Técnico competente, até trinta minutos após a informação oficial do resultado da prova.

Art. 45. O Chefe de Delegação ou de Equipe que discordar da solução dada por um Júri Técnico pode recorrer, em segunda e última instância, ao Júri de Apelação, apresentando-lhe suas razões, por escrito e dentro do prazo de uma hora após haver tomado conhecimento da decisão em causa.

CAPÍTULO VI DO CERIMONIAL

Art. 46. As cerimônias de abertura e de encerramento das competições devem revestir-se do maior brilhantismo compatível com as circunstâncias do local e do momento, a fim de reavivar os sentimentos cívico-militares dos participantes e de divulgar ao máximo as atividades desportivas do Brasil.

Art. 47. A Cerimônia de Abertura obedece, normalmente, à seguinte seqüência:

- I - tomada do dispositivo;
- II - chegada da mais alta autoridade;
- III - apresentação das delegações à mais alta autoridade;
- IV - hasteamento da Bandeira Nacional, da bandeira da CDE e dos estandartes desportivos das entidades participantes, com a execução do Hino Nacional;
- V - canto da Canção do Exército;
- VI - acendimento da Pira Olímpica pelo atleta mais laureado em competições anteriores do desporto a ser disputado;
- VII - juramento do atleta;
- VIII - palavras de abertura da autoridade que preside a cerimônia; e
- IX - desfile em continência à mais alta autoridade.

Art. 48. A Cerimônia de Encerramento se desenvolve, em princípio, na seguinte seqüência:

- I - tomada do dispositivo;
- II - chegada da mais alta autoridade;
- III - apresentação das delegações à mais alta autoridade;
- IV - premiação;
- V - apagamento da Pira Olímpica pelo atleta mais laureado na competição;
- VI - canto da Canção do Exército;
- VII - arriação da Bandeira Nacional, da bandeira da CDE e dos estandartes desportivos, com a execução do Hino Nacional;
- VIII - palavras de encerramento da autoridade que preside a cerimônia; e
- IX - desfile em continência à mais alta autoridade.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 49. A premiação tem por finalidade:

- I - estimular os atletas, as equipes, os treinadores e as entidades participantes;
- II - reverenciar o mérito excepcional de determinados atletas ou equipes; e
- III - homenagear as organizações e pessoas que tenham apoiado o Desporto Militar de modo significativo.

Art. 50. Os prêmios normalmente concedidos são os seguintes:

- I - para entidades campeãs:
 - a) troféus (posse transitória); e
 - b) diplomas;
- II - para equipes e atletas classificados:
 - a) troféus (posse definitiva);
 - b) medalhas (vermel, prata e bronze); e
 - c) diplomas;
- III - para animais classificados:
 - a) troféus (posse definitiva); e
 - b) escarapelas.

§ 1º A entidade que tenha conquistado um troféu por três vezes, consecutivas ou não, adquire o direito à sua posse definitiva.

§ 2º As competições, dos diferentes desportos, com direito a prêmios acham-se discriminadas no Anexo “A”.

§ 3º As despesas com a aquisição de prêmios correm por conta do órgão, comando ou organização militar responsável pela competição, sendo, no entanto, autorizada a instituição de patronos de provas que tomem a si o encargo da premiação.

§ 4º No Anexo “C” são descritos os processos para composição de jogos, bem como a obtenção da classificação utilizada pela CDE, em competição militar do EB.

CAPÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO DE RECORDES

Art. 51. O recorde é a melhor marca estabelecida em determinada prova, por atleta pertencente ao efetivo da organização homologadora, em competição militar constante da respectiva programação.

§ 1º Os recordes poderão ser individuais, por equipe ou revezamento.

§ 2º Os resultados obtidos pelos atletas nas provas por equipe não serão homologados como recordes individuais, exceto os obtidos nas provas de tiro de arma curta e de arma longa.

§ 3º Na hipótese de que a programação desportiva não propicie oportunidade de obtenção de recordes a atletas de reconhecida potencialidade, seus Comandantes, Chefes ou Diretores devem propor ao escalão superior a realização de uma tentativa de recorde na(s) prova(s) que lhes pareça(m) indicada(s).

Art. 52. Quando a marca obtida igualar ou superar um recorde de nível mais elevado, deve ser proposta sua homologação também nesse nível, de acordo com o formulário do Anexo “F”.

Art. 53. A organização que tenha homologado um recorde deve remeter à CDE, logo após sua publicação em boletim, uma cópia da ata de homologação.

CAPÍTULO IX DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS COMPETIÇÕES

Art. 54. Os resultados das competições militares devem ser publicados nos boletins das entidades organizadoras.

Parágrafo único. No caso de competição militar no âmbito das FA e do EB, cabe à CDE providenciar o encaminhamento dos resultados para publicação em NE.

Art. 55. Os resultados obtidos devem ser transcritos nas folhas de alterações dos militares participantes.

CAPÍTULO X DAS DELEGAÇÕES DESPORTIVAS NACIONAIS

Art. 56. Cabe à CDE participar ativamente da Política Nacional de Educação Física e Desportos e contribuir para o fortalecimento das delegações desportivas nacionais, prestando o apoio necessário à organização e preparação das mesmas, tanto no campo militar, em ligação com a CDMB, como no civil, em contato com o Ministério da Educação.

Art. 57. A inclusão de militares do EB nas delegações desportivas do Brasil, em competições internacionais, quaisquer que sejam as entidades organizadoras, militares ou civis, depende de autorização do Comandante do Exército.

§ 1º No caso de delegações do EB ou das FA, cabe à CDE obter, com a devida antecedência, essa autorização, bem como providenciar a posterior convocação dos atletas pertencentes ao Exército.

§ 2º As solicitações das entidades civis interessadas – para que possam ser encaminhadas à consideração do Comandante do Exército – devem ser apresentadas à CDE com a antecedência mínima de um mês, em relação à data prevista para a convocação dos atletas.

§ 3º Os encargos administrativos resultantes da convocação de militares, nos casos citados no § 1º acima, cabem ao Gabinete do Comandante do Exército.

§ 4º A participação de militares em delegações desportivas do Brasil sob a égide de entidades civis é feita sem ônus para o EB.

CAPÍTULO XI DA PARTICIPAÇÃO DE MILITARES EM COMPETIÇÕES CIVIS

Art. 58. A participação de militares em competições desportivas, que não sejam de interesse do EB e não impliquem em passagem à disposição de nenhuma entidade desportiva civil, depende da autorização do respectivo Comandante, Chefe ou Diretor, ou de autoridade superior competente, de acordo com o local e a duração do evento.

Art. 59. Nas Escolas e Centros de Formação de Oficiais e de Sargentos é permitida a criação de associações desportivas integradas por militares a elas pertencentes, as quais podem filiar-se às Federações Desportivas e Regionais da organização desportiva comunitária e participar de suas competições oficiais, quando julgado conveniente pelo respectivo comandante.

Art. 60. O Desporto praticado nas Escolas e Centros de Formação de Oficiais e de Sargentos está subordinado à estrutura da organização do Desporto Militar, podendo, no entanto, as referidas OM participar de competições oficiais do Desporto Escolar.

Art. 61. As equipes representativas de OM do EB podem participar de campeonatos e torneios regionais e nacionais, nas regiões de jurisdição dessas entidades, desde que os regulamentos de tais competições tenham sido previamente aprovadas pela CDE.

TÍTULO IV
DAS POLÍTICAS DE SELEÇÃO E DE TREINAMENTO DE ATLETAS
CAPÍTULO I
DA SELEÇÃO DE ATLETAS

Art. 62. Os Cmt Mil A e os Chefes de Departamentos devem determinar que, no fim de cada semestre, a DEE seja informada a respeito da existência de elementos com destacadas potencialidades desportivas nos contingentes incorporados em seus respectivos G Cndo ou Diretorias.

Art. 63. Os órgãos do Serviço Militar devem dar prioridade de incorporação aos atletas inscritos em Federações ou pertencentes a clubes, estabelecendo, para isso, os contatos julgados convenientes.

CAPÍTULO II
DO TREINAMENTO DESPORTIVO

Art. 64. O treinamento desportivo de atletas e equipes requer cuidadoso planejamento e meticulosa execução, o que deve constituir preocupação especial dos Comandantes, Chefes e Diretores dos diversos escalões, para que possam ser conseguidos os resultados desejados.

Art. 65. Os militares convocados para treinamento desportivo, pelos escalões superiores, cumprem missão da mais alta relevância para o EB e devem, por isso, receber todo o apoio de seus Comandantes, Chefes ou Diretores efetivos.

**ANEXO “A” às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO
(IG 10-39)**

PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA

1. DIRETRIZES REGULADORAS

- a. As atividades desportivas no EB são reguladas por estas Instruções Gerais e por diretrizes específicas dos diferentes escalões.
- b. O Comandante do Exército aprova as Diretrizes Bienais para os Desportos no Exército.
- c. Os Comandantes, Chefes e Diretores aprovam Diretrizes Anuais para os Desportos nos Cndo Mil A, Órgãos Setoriais, Grandes Unidades, Diretorias e demais Organizações Militares.
- d. As Diretrizes Bienais para os Desportos no EB servem de base para o planejamento desportivo nos diversos escalões.
- e. Os Comandos Militares de Área e Chefes de Órgãos Setoriais devem remeter à DEE um exemplar de suas respectivas diretrizes.

2. DESPORTOS A PROGRAMAR

a. Desportos Militares

- 1) Atletismo;
- 2) Corrida Rústica;
- 3) Esgrima;
- 4) Hipismo;
- 5) Judô;
- 6) Natação;
- 7) Orientação;
- 8) Pára-quedismo;
- 9) Pentatlo Militar;
- 10) Pentatlo Moderno;
- 11) Tiro.

b. Outros desportos

- 1) Basquetebol;
- 2) Futebol de Campo;
- 3) Tênis;
- 4) Voleibol;
- 5) Triatlo.

3. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Realizar-se-ão, nos anos ímpares, em guarnição designada nas Diretrizes Bienais, por ocasião da Semana do Soldado, os Jogos Marciais, em homenagem ao Duque de Caxias.

b. Compõem-se esses jogos de campeonatos dos desportos que não tenham sido programados, separadamente, no biênio.

c. São também programados jogos pelos C Mil A, nos anos pares, em guarnições escolhidas pelos respectivos comandantes, servindo como preparação para os Jogos Marciais.

d. Os jogos programados pelos C Mil A tomam os nomes desses Cmdo e não de “Jogos Marciais”, ou de outras entidades do desporto nacional ou internacional.

e. As DE, RM, Bda, Gpt e Dir, podem, do mesmo modo, programar jogos na Semana do Soldado ou em outra época, sem prejuízo, contudo, da participação que devam ter nos eventos previstos pelos escalões mais elevados e sujeitos à restrição citada no item anterior.

f. É permitida a realização de competições de desportos não relacionados nos itens a. e b.; no entanto, tais atividades não devem acarretar prejuízo de nenhuma espécie à programação desportiva estabelecida pelos diferentes comandos ou chefias, de acordo com estas Instruções.

**ANEXO “B” às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO
(IG 10-39)**

ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES MILITARES

1. JOGOS MARCIAIS

a. Os Jogos Marciais obedecem a regulamento próprio, estabelecido pela CDE, no qual estão contidas prescrições destinadas a enfatizar o culto cívico ao Patrono do Exército, buscando, também, a redução de despesas e o aproveitamento racional dos recursos disponíveis.

b. Os Jogos de outros níveis deverão basear-se no Regulamento dos Jogos Marciais.

2. CAMPEONATO DE ATLETISMO

a. Provas

1) Corridas

a) rasas:

(1) 100m;

(2) 200m;

(3) 400m;

(4) 800m;

(5) 1.500m;

(6) 5.000m;

(7) 10.000m.

b) com barreiras:

(1) 110m;

(2) 400m.

c) revezamentos:

(1) 4 X 100m;

(2) 4 X 400m.

d) 3.000m com obstáculos.

2) Arremessos:

a) peso;

b) disco;

c) dardo;

d) martelo.

3) Saltos:

- a) distância;
- b) altura;
- c) triplo;
- d) com vara.

b. Inscrições

- 1) Para oficiais e praças (misto).
- 2) Dois atletas por prova individual e uma equipe por revezamento.
- 3) Os atletas podem inscrever-se em qualquer número de provas.

c. Delegações

1)	1) Chefe da Delegação	1
	2) Chefe da Equipe	1
	3) Técnico	2 (ou
	4) Massagista	1
	5) Atletas	até 30
	Total máximo.....	35

militares

d. Regras

Da Confederação Brasileira de Atletismo

e. Contagem de Pontos

1) Provas Individuais:

- a) 1º lugar – 10 pontos;
- b) 2º lugar – 7 pontos;
- c) 3º lugar – 6 pontos;
- d) 4º lugar – 5 pontos;
- e) 5º lugar – 4 pontos;
- f) 6º lugar – 3 pontos;
- g) 7º lugar – 2 pontos;
- h) 8º lugar – 1 ponto.

2) Revezamentos:

- a) 1º lugar – 20 pontos;
- b) 2º lugar – 14 pontos;
- c) 3º lugar – 12 pontos;
- d) 4º lugar – 10 pontos;
- e) 5º lugar – 8 pontos;
- f) 6º lugar – 6 pontos;

g) 7º lugar – 4 pontos;

f) 8º lugar – 2 pontos.

f. Classificação

1) Individual:

De acordo com as regras e o resultado de cada prova.

2) Geral:

a) Vence o campeonato a entidade que tenha somado o maior número de pontos.

b) Em caso de empate, considera-se melhor classificada a entidade que tenha obtido maior número de primeiros lugares, de segundos lugares e assim sucessivamente.

c) Se ainda persistir o empate, considera-se esse resultado como definitivo.

g. Premiação

1) Atletas classificados:

a) 1º lugar – medalhão grande em vermelho;

b) 2º lugar – medalhão grande em prata;

c) 3º lugar – medalhão grande em bronze.

2) Entidade campeã:

a) troféu;

b) diploma.

3) Atletas que tenham estabelecido recordes:

Diploma de Recordista.

4) Elementos que tenham cooperado significativamente para a realização do campeonato:

Diploma de Mérito Desportivo.

3. CAMPEONATO DE BASQUETEBOL

a. Torneios

Para oficiais e praças, no âmbito dos círculos hierárquicos.

b. Jogos

De acordo com o processo adotado para a composição dos jogos.

c. Inscrições

Uma equipe de doze militares.

militares

d. Delegações:

1) Chefe de delegação	1
2) Chefe de Equipe e Técnico	1
3) Auxiliar Técnico	1
4) Jogadores	12
Total máximo.....	15

e. Regras

Da Confederação Brasileira de Basquetebol.

f. Contagem de Pontos e Classificação

1) No torneio:

De acordo com o processo adotado para a composição dos jogos.

2) Geral:

a) São atribuídos os seguintes pontos às entidades classificadas no torneio:

- (1) 1º lugar – 10 pontos;
- (2) 2º lugar – 6 pontos;
- (3) 3º lugar – 4 pontos;
- (4) 4º lugar – 3 pontos;
- (5) 5º lugar – 2 pontos;
- (6) 6º lugar – 1 ponto.

b) Vence o campeonato a equipe que obtiver o maior número de vitórias. Em caso de empate, da terceira colocação em diante, vencerá a equipe com o maior saldo de cestas e, continuando empatado, será declarada vencedora a vitoriosa no confronto direto entre as equipes.

g. Premiação

1) Equipes classificadas no Campeonato:

- a) 1º lugar – medalhão grande em vermeil;
- b) 2º lugar – medalhão grande em prata;
- c) 3º lugar – medalhão grande em bronze.

2) Entidade campeã:

- a) troféu;
- b) diploma.
- 3) Elementos que tenham cooperado para a realização do evento:
Diploma de Mérito Desportivo.

4. CAMPEONATO DE CORRIDA RÚSTICA

a. Provas

- 1) Percurso Curto (5.000 m);
- 2) Percurso Longo (10.000 m).

b. Inscrições

- 1) Para oficiais e praças (misto).

2) Cada entidade deverá inscrever no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) atletas por percurso sendo permitido a inscrição dos mesmos atletas nos dois percursos. A equipe que inscrever menos de quatro atletas não participará da competição por equipes.

c. Delegações

1) Chefe da Delegação	1
2) Chefe da Equipe e Técnico	1
3) Atletas	12
Total máximo.....	14

militares

d. Regras

De “Cross Country” do CISM.

e. Contagem de Pontos e Classificação

- 1) Contagem de pontos

Computa-se o número de pontos correspondente ao lugar obtido: para o 1º lugar, 1 ponto; para o 2º lugar, 2 pontos; para o 3º lugar, 3 pontos e assim sucessivamente. Os atletas que não completarem o percurso receberão os pontos correspondentes à classificação imediatamente após a do último atleta que completar o percurso.

- 2) Classificação

- a) Individual:

De acordo com o resultado oficial de cada prova. Não haverá classificação geral individual.

- b) Por Equipe:

A classificação por equipe será estabelecida por percurso, considerando-se a ordem crescente do somatório dos 04 (quatro) melhores resultados individuais da equipe em cada percurso. Em caso de empate será melhor classificada a equipe que apresentar o atleta melhor classificado individualmente no percurso empatado.

- c) Geral:

A classificação geral por equipe será estabelecida pela ordem crescente do somatório dos resultados dos dois percursos. Em caso de empate será melhor classificada a equipe que apresentar o atleta melhor classificado individualmente em qualquer das provas. Persistindo o empate, será o resultado individual do segundo melhor atleta das equipes empatadas e assim até o sexto atleta das equipes empatadas.

f. Premiação

- 1) Melhores atletas na classificação individual por percurso:

- a) 1º lugar – medalhão grande emvermel;
- b) 2º lugar – medalhão grande emprata;
- c) 3º lugar – medalhão grande embronze.
- 2) Equipes classificadas nos percursos:
 - a) 1º lugar – medalhão pequeno emvermel;
 - b) 2º lugar – medalhão pequeno emprata;
 - c) 3º lugar – medalhão pequeno embronze.
- 3) Entidade campeã:
 - a) troféu; e
 - b) diploma.
- 4) Recordistas:
 - Diplomas de Recordista.
- 5) Elementos que tenham cooperado paraa realização do evento:
 - Diploma de Mérito Desportivo.

5. CAMPEONATO DE ESGRIMA

a. Provas

- 1) Florete.
- 2) Espada.
- 3) Sabre.

b. Inscrições

- 1) Para oficiais, subtenentes e sargentos

2) Cada entidade nas provas individuais participará com cinco esgrimistas por prova e quatro esgrimistas confirmados até 1 (uma) hora antes do início da prova, dentre os relacionados na inscrição geral, por ordem de qualidade técnica, sendo o número um o mais forte tecnicamente e o número quatro o mais fraco.

- 3) Quem estiver inscrito como reserva não pode participar como avulso.
- 4) O mesmo atleta pode concorrer nas três armas.

c. Delegações

- 1) Chefe da Delegação 1
- 2) Chefe da Equipe 1
- 3) Técnico 2
- 4) Atletas até 12
- Total máximo 16

militares

d. Contagem de Pontos e Classificação

1) De acordo com o número de participantes adotar-se-ão diferentes formas de competição. As provas, cujo número de participantes for significativo, deverão adotar, em princípio, o modelo da fórmula cubana com uma rodada de poules classificatórias, seguindo-se de

eliminatórias diretas e culminando com a final. As provas que contarem com um pequeno número de participantes, em princípio, serão realizadas em sistema de poule única.

2) As provas por equipe também seguirão o sistema de poules, sendo que, dentro das poules, os encontros entre as equipes serão manches de 45 (quarenta e cinco) toques. Serão 4 (quatro) esgrimistas por prova, sendo 3 (três) titulares e 1 (um) reserva, confirmados até 1 (uma) hora antes do início da prova, dentre os relacionados na inscrição geral.

3) Os critérios de classificação e desempate deverão seguir o Regulamento para Provas da Federação Internacional de Esgrima.

4) São abonados os seguintes pontos aos atletas classificados (prova individual):

- a) 1º lugar – 10 pontos;
- b) 2º lugar – 6 pontos;
- c) 3º lugar – 4 pontos;
- d) 4º lugar – 3 pontos;
- e) 5º lugar – 2 pontos;
- f) 6º lugar – 1 ponto.

5) A classificação da prova por equipe deverá consignar às equipes a seguinte pontuação por arma:

- a) 1º lugar – 15 pontos;
- b) 2º lugar – 10 pontos;
- c) 3º lugar – 7 pontos;
- d) 4º lugar – 5 pontos;
- e) 5º lugar – 3 pontos;
- f) 6º lugar – 2 pontos.

6) A classificação geral é feita de acordo com a ordem decrescente das somas de pontos obtidas nas classificações individuais e por equipe, nas três armas .

7) Em caso de empate, considera-se melhor colocado a entidade que tenha conseguido melhores classificações por equipe e, se necessário, individuais.

e. Premiação

1) Atletas classificados nas provas:

- a) 1º lugar – medalhão grande em vermeil e diploma;
- b) 2º lugar – medalhão grande em prata e diploma;
- c) 3º lugar – medalhão grande em bronze e diploma.

2) Equipes classificadas nas provas

- a) 1º lugar – medalhão grande em vermeil e diploma;
- b) 2º lugar – medalhão grande em prata e diploma;
- c) 3º lugar – medalhão grande em bronze e diploma.

3) Entidade campeã:

- a) troféu;
- b) diploma.

4) Elementos que tenham cooperado para a organização do campeonato
Diploma de Mérito Desportivo.

6. CAMPEONATO DE FUTEBOL

a. Jogos

De acordo com o processo adotado na composição dos jogos.

b. Inscrições

1) Para cabos e soldados.

2) Cada entidade concorre com uma equipe de onze atletas efetivos e cinco reservas.

c. Delegação

1) Chefe de Delegação	1
2) Chefe de Equipe	1
3) Técnico	1
4) Massagista	1
5) Médico	1
6) Jogadores	16

Total máximo 21 militares*

d. Regras

Da Confederação Brasileira de Futebol.

e. Contagem de Pontos e Classificação

De acordo com o processo adotado na composição dos jogos.

f. Premiação

1) Equipes classificadas:

a) 1º lugar – medalhão grande de vermeil;

b) 2º lugar – medalhão grande de prata;

c) 3º lugar – medalhão grande de bronze.

2) Entidade campeã:

a) troféu;

b) diploma.

3) Elementos que tenham cooperado para a realização do certame.

Diploma de Mérito Desportivo.

7. CAMPEONATO DE HIPISMO

a. Concurso e Torneios

1) Concurso Completo de Equitação (CCE).

2) Concurso de Adestramento (CA).

3) Concurso de Salto (CS).

4) Torneio de Pólo (TP).

b. Provas e Jogos

1) As provas de cada concurso são organizadas de acordo com os respectivos regulamentos e com o nível técnico dos concorrentes.

2) O número de jogos do Torneio de Pólo será em função do processo de composição adotado e do número de equipes participantes.

c. Inscrições

1) Para oficiais, subtenentes e sargentos.

2) Nas modalidades de Concurso Completo de Equitação, Adestramento e Salto, cada entidade concorre com quatro conjuntos.

3) Podem ser inscritos concorrentes avulsos, desde que não seja ultrapassado o total de 12 conjuntos naquelas modalidades.

4) Cada cavaleiro pode inscrever-se nas diversas modalidades do campeonato, sendo, entretanto, de sua responsabilidade a conciliação de suas atividades com o horário estabelecido pela Comissão Organizadora.

5) Para os Torneios de Pólo, cada delegação concorre com uma equipe composta de quatro jogadores efetivos e dois reservas. Nas competições de nível C Mil A e G Cmdo, é permitido incluir um jogador militar que não pertença à entidade disputante, desde que esta não possua jogadores em número suficiente para formar uma equipe.

6) Em qualquer modalidade, só podem ser inscritos os animais de propriedade do EB, os estabulados em unidade do EB ou os de propriedade de militares.

7) Nos Torneios de Pólo as equipes inscritas não poderão utilizar cavalos de outras equipes participantes, mesmo que estas não estejam mais competindo.

d. Delegações

1) Pessoal:

a) Chefe da Delegação.....1

b) Técnico1

c) Cavaleiros6(por

modalidade)

Total máximo8 militares

2) Animais:

a) Cavalos para os CCE, CA, e CS.....6(por

modalidade)

b) Cavalos para o TP24

Total máximo42 animais

e. Regulamentos e Regras

Deverão ser adotados os Regulamentos da Confederação Brasileira de Hipismo.

f. Classificação

1) Classificação individual e por equipe:

De acordo com o regulamento de cada modalidade em disputa.

2) A delegação que se apresente com equipe incompleta (menos de três conjuntos), em qualquer prova, não é considerada na apuração do resultado por equipe no concurso correspondente; entretanto, concorre à classificação e à premiação individual.

3) Classificação Geral:

a) É considerada campeã nas modalidades de CCE e nos Concursos de Adestramento e Salto a entidade que tenha obtido o maior número de pontos, atribuindo-se 10, 6, 4, 3, 2 e 1 pontos, respectivamente, aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º lugares nas classificações por equipes.

b) Nos Torneios de Pólo a equipe campeã será aquela que obtiver o maior número de pontos durante a competição.

g. Premiação

1) Cavaleiros classificados nas provas:

a) 1º lugar – medalhão grande em vermeil;

b) 2º lugar – medalhão grande em prata;

c) 3º lugar – medalhão grande em bronze;

d) Troféus até o 3º lugar.

2) Cavalos classificados nas provas:

a) 1º lugar – escarapela em vermeil;

b) 2º lugar – escarapela em prata;

c) 3º lugar – escarapela em bronze.

3) Cavaleiros Campeões dos Concursos:

Troféus.

4) Cavalos Campeões dos Concursos:

Troféus.

5) Equipes classificadas nos Concursos e no Torneio:

a) Cavaleiros:

(1) 1º lugar – medalhão grande em vermeil;

(2) 2º lugar – medalhão grande em prata;

(3) 3º lugar – medalhão grande em bronze.

b) Cavalos:

Escarapelas correspondentes até o 2º lugar.

c) Equipes:
Troféus até o 3º lugar.

6) Entidade campeã:

a) Troféu;

b) Diploma.

7) Elementos que tenham cooperado:

Diploma de Mérito Desportivo.

8. CAMPEONATO DE JUDÔ

a. O Campeonato de Judô será disputado sem distinção de círculo e consistirá de competições por equipe e individual, na classe masculino e competição individual na classe feminino, sendo disputado nas seguintes categorias:

1) Masculino:

a) Ligeiro, até 60 Kg, inclusive;

b) Meio-leve, mais de 60 Kg até 65 Kg, inclusive;

c) Leve, mais de 65 Kg até 71 Kg, inclusive;

d) Meio-médio, mais de 71 Kg até 78 Kg, inclusive;

e) Médio, mais de 78 Kg até 86 Kg, inclusive;

f) Meio-pesado, mais de 86 Kg até 95 Kg, inclusive;

g) Pesado, mais de 95 Kg;

h) Absoluto, qualquer peso.

2) Feminino:

a) Pesado, acima de 56 Kg;

b) Leve, até 56 Kg, inclusive.

Observação:

Será realizada uma pesagem única até 24 horas antes do início da competição. Os atletas deverão participar nas competições por equipe e individual nas suas respectivas categorias, não podendo portanto ocorrer mudanças de categorias, em função da pesagem ser única.

b. Inscrições

1) Competição por equipe

a) Cada equipe poderá inscrever 1 (uma) equipe de 7 (sete) judocas, um por categoria de peso, sendo permitida a inscrição na categoria de peso imediatamente superior.

b) Será permitida a inscrição de equipe com número inferior ao previsto, até o mínimo de 4 (quatro) judocas, sendo a mesma, no entanto, penalizada com uma derrota por “IPPON” nos combates que deixar de se fazer representar.

c) As inscrições dos atletas deverão ser feitas, junto à direção técnica, até 15 (quinze) minutos antes do início da competição, em formulário distribuído pela direção do campeonato.

d) Poderá haver substituição dos judocas de um encontro para o outro, respeitando o prescrito no item b. 1) a).

2) Competição Individual

a) Cada equipe poderá inscrever um(a) judoca por categoria.

b) É permitido, ao atleta que lutou na categoria imediatamente superior na competição por equipes, participar na sua categoria (na competição individual), desde tenha seu peso confirmado na pesagem diária.

c) As inscrições dos/das atletas serão nominais, entregues imediatamente após cada pesagem; a partir daí não poderá haver substituição. A inscrição na categoria absoluto será feita, junto à direção técnica, até 15 (quinze) minutos antes da hora prevista para o início da mesma.

d) Um judoca poderá competir em uma categoria de peso e na categoria absoluto.

c. Delegações

1) Chefe da Delegação	1
2) Chefe de Equipe	1
3) Técnico	1
4) Médico	1
5) Massagista	1
6) Atletas (masculino)	7
7) Atletas (feminino)	2
Total máximo.....	14

militares

d. Forma de disputa

1) Competição por Equipe

a) Será empregado o processo de eliminatória simples para apurar a equipe campeã.

b) Antes de ser realizado o confronto final, que apontará a 1ª e a 2ª colocadas, haverá o confronto entre as equipes perdedoras das finalistas, dentro de cada chave, para então, haver a disputa da 3ª colocação.

c) O sorteio da chave será realizado na reunião de abertura.

d) Os combates terão a duração de 5 (cinco) minutos.

e) Nos combates poderá haver empates.

f) Será considerada vencedora, em cada confronto, a equipe que registrar maior número de vitórias.

g) Os encontros entre duas equipes não poderão terminar empatados. Se isto ocorrer será considerada vencedora a equipe que:

(1) Somar o maior número de vitórias por “IPPON”.

(2) Persistindo o empate, somar o maior número de vitórias por “WAZARI”.

(3) Persistindo o empate, somar o maior número de vitórias por “YUKO”.

(4) Persistindo o empate, somar o maior número de vitórias por “KOKA”.

(5) Se ainda persistir o empate será realizado um combate extra. Este combate será precedido de um sorteio para indicar a categoria que o disputará, para apontar o resultado do desempate.

Observações:

- Os judocas serão os mesmos que lutaram nesta categoria, não podendo, neste caso, haver empate.

- Se for sorteada uma categoria em que a equipe não tenha representante, essa será considerada perdedora.

2) Competição Individual

a) Um representante por equipe, por categoria.

b) Os vencedores serão apurados pelo processo de eliminatórias simples.

c) Antes de ser realizado o combate final que apontará o 1º e o 2º colocados, haverá o confronto dos perdedores dos finalistas, dentro de cada chave, para então, haver a disputa da 3ª colocação.

d) A elaboração das chaves será realizada após a pesagem.

e) Os combates terão a duração de 5 (cinco) minutos para a classe masculino e de 4 (quatro) minutos para o feminino.

f) Não poderá haver empate, cabendo ao trio de arbitragem indicar o vencedor de cada combate, quando não houver vantagem no placar.

e. Contagem de pontos

1) Competição por Equipe:

a) 1º lugar – 25 (vinte e cinco) pontos;

b) 2º lugar – 15 (quinze) pontos;

c) 3º lugar – 10 (dez) pontos.

2) Competição individual:

a) 1º lugar – 10 (dez) pontos;

b) 2º lugar – 06 (seis) pontos;

c) 3º lugar – 04 (quatro) pontos.

f. Classificação Geral

1) Estabelecida pelo total de pontos obtidos na competição por equipes e individual.

2) Em caso de empate, em qualquer colocação, será considerada melhor classificada a equipe que:

a) somar o maior número de primeiros lugares (individual e equipe);

b) persistindo o empate, somar o maior número de segundos lugares (individual e equipe); e

c) persistindo o empate, somar o maior número de terceiros lugares (individual e equipe).

3) Se, ainda assim, persistir o empate, considerar-se-ão as equipes empatadas.

g. Premiação

1) Competição por Equipe:

a) 1º lugar – medalhão pequeno em vermeil;

b) 2º lugar – medalhão pequeno em prata;

c) 3º lugar – medalhão pequeno em bronze.

- 2) Competição individual:
 - a) 1º lugar – medalhão grande em vermeil;
 - b) 2º lugar – medalhão grande em prata;
 - c) 3º lugar – medalhão grande em bronze.
- 3) Equipe Vencedora:
 - a) Troféu;
 - b) Diploma para todos os integrantes da delegação.
- 4) Árbitros e demais delegações
Certificados de Participação.

h. Prescrições Diversas

1) Serão obedecidas as regras da Federação Internacional de Judô (FIJ), naquilo que não colidir com o presente regulamento.

2) A CDE, de acordo com a maior participação do segmento feminino na modalidade, introduzirá paulatinamente as demais categorias de peso e decidirá, oportunamente, sobre a sua participação na competição por equipes.

9. CAMPEONATO DE NATAÇÃO

a. Participantes

Oficiais e praças (misto).

b. Provas

1) Para piscinas de 50 metros:

a) Individuais:

- (1) Nado livre: 50m, 100m, 200m e 400m;
- (2) Nado peito: 100m;
- (3) Nado costas: 100m;
- (4) Nado borboleta: 100m;
- (5) Nado medley: 200m.

b) Revezamentos:

- (1) Nado livre: 4x 100m;
- (2) Nado medley: 4x 100m.

2) Para piscina de 25 metros:

a) Individuais:

- (1) Nado livre: 50m, 100m, 200m e 400m;
- (2) Nado peito: 50m e/ou 100m;
- (3) Nado costas: 50m e/ou 100m;
- (4) Nado borboleta: 50m e/ou 100m;
- (5) Nado medley: 100m e/ou 200m.

b) Revezamentos:

- (1) Nado livre: 4x 100m;
- (2) Nado medley: 4x 100m.

c. Inscrições

- 1) Dois nadadores por prova individual e uma equipe por revezamento.
- 2) Os nadadores podem inscrever-se em qualquer número de provas.
- 3) Durante a competição poderá haver substituição, desde que o atleta esteja inscrito e que a substituição seja solicitada até dez minutos antes do horário previsto da prova considerada.

d. Delegação

1) Chefe da Delegação	1
2) Chefe de Equipe	1
3) Técnico	1
4) Médico	1
5) Massagista	1
6) Atletas	15
Total máximo	20

militares

e. Regras

Da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos.

f. Contagem de pontos

1) Provas Individuais:

- a) 1º lugar – 10 pontos;
- b) 2º lugar – 7 pontos;
- c) 3º lugar – 6 pontos;
- d) 4º lugar – 5 pontos;
- e) 5º lugar – 4 pontos;
- f) 6º lugar – 3 pontos;
- g) 7º lugar – 2 pontos;
- h) 8º lugar – 1 ponto;

2) Revezamentos:

- a) 1º lugar – 20 pontos;
- b) 2º lugar – 14 pontos;
- c) 3º lugar – 12 pontos;
- d) 4º lugar – 10 pontos;
- e) 5º lugar – 8 pontos;
- f) 6º lugar – 6 pontos;
- g) 7º lugar – 4 pontos;
- f) 8º lugar – 2 pontos.

g. Classificação

1) Individual:

De acordo com o resultado de cada prova.

2) Geral:

a) Vence o campeonato a entidade que somar o maior número de pontos.

b) Em caso de empate, considera-se melhor colocada a entidade que tenha conquistado maior número de primeiros lugares, caso persista o empate, de segundos lugares e assim sucessivamente.

h. Premiação

1) Nadadores classificados:

a) 1º lugar – medalhão grande emvermel;

b) 2º lugar – medalhão grande emprata; e

c) 3º lugar – medalhão grande embronze.

2) Entidade campeã:

a) troféu; e

b) diploma.

3) Nadadores que tenham estabelecido recordes:

Diploma de Recordista.

4) Elementos que tenham cooperado paraa realização do Torneio:

Diploma de Mérito Desportivo.

10. CAMPEONATO DE ORIENTAÇÃO

a. Provas

1) 1º Percurso.

2) 2º Percurso.

3) 3º Percurso de Revezamento.

b. Inscrições

1) Para oficiais e praças (misto).

2) Cada entidade concorre com uma equipe de sete atletas.

c. Delegações

1) Chefe da Delegação 1

2) Chefe da Equipe e Técnico 1

3) Auxiliar Técnico 1

4) Massagista 1

5) Atletas 7

Total máximo.....11

militares

d. Regras

De Orientação do CISM.

e. Classificação

1) Individual:

a) Em cada percurso, pela ordem crescente dos tempos registrados, podendo haver empate.

b) Geral, pela ordem crescente das somas dos tempos registrados nos dois percursos. Em caso de empate considera-se melhor classificado o que tenha obtido melhor resultado no 2º percurso. Se ainda assim o empate persistir, considera-se esse resultado como definitivo.

2) Por equipe:

Pela ordem crescente das somas dos tempos registrados pelos quatro melhores colocados das diferentes equipes em cada percurso. Em caso de empate, considera-se melhor classificada a equipe que apresente atleta em melhor colocação no 2º percurso.

f. Premiação

1) Atletas classificados em cada percurso:

a) 1º lugar – medalhão pequeno emvermel;

b) 2º lugar – medalhão pequeno emprata;

c) 3º lugar – medalhão pequeno embronze.

2) Equipes classificadas em cada percurso:

a) 1º lugar – medalhão pequeno emvermel;

b) 2º lugar – medalhão pequeno emprata;

c) 3º lugar – medalhão pequeno embronze.

3) Atletas classificados no campeonato:

a) 1º lugar – medalhão grande emvermel;

b) 2º lugar – medalhão grande emprata;

c) 3º lugar – medalhão grande embronze.

4) Entidade campeã:

a) troféu;

b) diploma.

5) Elementos que tenham cooperado paraa realização do campeonato:

Diploma de Mérito Desportivo.

6) Delegações:

Diplomas de Participação.

11. CAMPEONATO DE PÁRA-QUEDISMO

a. Provas

1) Precisão;

2) Estilo;

3) Formação em Queda Livre (FQL).

b. Inscrições (Equipe Masculina e Feminina)

1) Para oficiais e praças.

2) Cada entidade concorre com uma equipe de 05 (cinco) atletas.

c. Delegações

1) Chefe da Delegação	1
2) Chefe de Equipe	1
3) Técnico	1
4) Juiz	1
5) Árbitro Auxiliar	1
6) Operador de Vídeo	1
7) Atletas (masculinos)	5
6) Atletas (femininos)	5
Total máximo.....	16

militares

Observação:

Se houver disponibilidade de recursos e meios poderão ser levados atletas avulsos.

9) Operadores:

a) Operador de Vídeo	1
b) Operador de Super Anemômetro	1
c) Operador da Mosca Eletrônica	1
Total máximo	19

militares

d. Regras

1) Regulamento do Campeonato de Pára-queda das Forças Armadas da CDMB.

2) Referência:

Regulamento do CISM, com as modificações necessárias, visando adaptação à realidade do Campeonato de Pára-queda das Forças Armadas.

e. Classificação

1) Prova de Precisão Individual e por Equipe:

a) a Prova de Precisão compreende, no mínimo, 04 saltos e, no máximo, 08 saltos;

b) a Prova de Precisão de grupo são de 05 (cinco) atletas, onde as quatro menores marcas do grupo são somadas, sendo acumulativa. A cada salto é feita uma nova classificação em ordem crescente desses valores;

c) haverá 01 (um) salto de treinamento;

d) o(a) campeão(ã) individual de precisão será o(a) competidor(a) que obtiver a menor marca somadas as marcas de todos os saltos.

2) Prova de Estilo:

a) a Prova de Estilo compreende, no máximo, 04 (quatro) saltos e, no mínimo, 02 (dois) saltos;

b) o(a) campeão(ã) será o(a) competidor(a) que obtiver o menor número de pontos somados nos saltos.

3) Prova de Formação em Queda Livre (FQL):

a) a prova de FQL compreende, no máximo, 04 (quatro) e, no mínimo, 02 (dois) saltos;

b) a equipe é composta de 04 (quatro) competidores (as) da equipe principal, sendo que o (a) capitão da equipe pode, a qualquer tempo, substituir um membro da equipe pelo quinto(a) homem (mulher) de sua equipe;

c) o(a) operador(a) de vídeo pode ser o(a) quinto(a) competidor(a) da equipe, ou chefe de equipe, ou chefe de delegação ou membro adicional da equipe;

d) a equipe é responsável pela qualidade de sua filmagem, pois não terá direito a um novo salto;

e) a equipe campeã será aquela que obtiver a maior pontuação em cada salto.

4) Campeão(ã) absoluto(a) individual:

a) é obtido pelo menor total de classificação nas provas de estilo e precisão;

b) o (a) competidor(a) com o menor número de pontos será o(a) campeão(ã) dentro de cada classificação das provas;

c) as regras para se obter o campeão(ã) em caso de empate estão previstas pelo regulamento do CISM.

5) Campeão(ã) absoluto(a) por equipe:

a) é obtido pela soma de resultados dos quatro melhores competidores(as) de cada equipe em cada prova;

b) as marcas dos 04 (quatro) competidores(as) da equipe em precisão individual e o resultado final dos 04 (quatro) melhores da equipe em estilo são somadas separadamente para cada prova com a finalidade de obter a colocação de cada equipe;

c) essa colocação é somada com a colocação da equipe na precisão e FQL;

d) a equipe com melhor colocação em todas as 04 (quatro) provas será considerada a equipe campeã.

f. Premiação (para equipe masculina e feminina)

1) Medalha para cada um dos três competidores em precisão individual (vermel, prata e bronze).

2) Medalha para cada um dos três competidores classificado em estilo (vermel, prata e bronze).

3) Medalha de vermel para cada um dos competidores da equipe campeã de precisão.

4) Medalha de vermel para cada um dos competidores da equipe campeã de FQL.

5) Medalha de vermel para cada um dos competidores da equipe campeã de absoluto.

6) Troféu para a equipe campeã no absoluto.

7) Diploma para cada competidor da equipe campeã.

8) Diploma de mérito desportivo para elementos que tenham cooperado para realização do campeonato.

9) Diploma de Recordista para competidores (as) que tenham estabelecido recordes.

12. CAMPEONATO DE PENTATLO MILITAR

a. Provas

1) tiro;

2) pista de obstáculos;

3) natação utilitária;

4) arremesso de granadas;

5) corrida através campo (8.000m).

b. Inscrições

1) Para oficiais e praças (misto).

2) Cada equipe é composta por 6 (seis) concorrentes masculinos e/ou 4 (quatro) femininos, no máximo.

3) Cada entidade pode ser representada por uma equipe incompleta apresentando-se com um(a) ou até 5 (cinco) atletas masculinos e/ou 3 (três) femininos.

4) Uma entidade só poderá concorrer à classificação geral por equipe se iniciar a competição com pelo menos 4 (quatro) atletas masculinos e/ou 3 (três) femininos.

c. Delegações

1) Chefe de Delegação 1

2) Chefe de Equipe	1
3) Técnico da equipe masculina	1
4) Técnico da equipe feminina	1
5) Médico ou massagista	1
6) Atletas (masculinos).....	6
7) Atletas (femininas)	4
Total máximo.....	15

militares

d. Regras

Regulamento do Pentatlo Militar do EMFA (CDMB).

e. Contagem de pontos

De acordo com as tabelas de equivalência de pontos do Regulamento de Pentatlo

Militar.

f. Classificação

1) Geral individual:

a) na ordem decrescente das somas de pontos conseguidos pelos pentatletas nas cinco provas;

b) havendo empate, considera-se o total de pontos dos três melhores resultados obtidos pelos concorrentes nas cinco provas;

c) se ainda persiste o empate, a classificação é feita pela melhor colocação obtida, na seguinte ordem:

- (1) pista de obstáculos;
- (2) tiro;
- (3) natação utilitária;
- (4) corrida através campo;
- (5) lançamento de granada.

2) Geral por equipe:

a) na ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos quatro melhores pentatletas masculinos e três femininas de cada equipe na classificação geral individual;

b) em caso de empate, considera-se melhor classificada a equipe que apresente o pentatleta melhor colocado na classificação geral individual.

g. Premiação

1) Pentatletas classificados nas provas:

- a) 1º lugar – medalhão grande em vermeil;
- b) 2º lugar – medalhão grande em prata;
- c) 3º lugar – medalhão grande em bronze.

2) Pentatletas classificados na classificação individual geral

- a) 1º lugar – medalhão pequeno em vermeil;
- b) 2º lugar – medalhão pequeno em prata;
- c) 3º lugar – medalhão pequeno em bronze.

- 3) Entidade Campeã:
- a) Troféu;
 - b) Diploma.
- 4) Pentatletas que tenham estabelecido recordes:
Diploma de Recordista.
- 5) Elementos que tenham cooperado significativamente para a realização do campeonato:
Diploma de Mérito Desportivo.

13. CAMPEONATO DE PENTATLO MODERNO

a. Provas:

- 1) equitação;
- 2) esgrima;
- 3) tiro;
- 4) natação;
- 5) corrida.

b. Inscrições

- 1) Para oficiais e praças (misto)
- 2) Cada entidade pode inscrever uma equipe de quatro pentatletas, sendo três efetivos e um reserva.

c. Delegações

1) Chefe da Delegação	1
2) Chefe da Equipe	1
3) Técnicos	2
4) Médico	1
5) Pentatletas	4
Total máximo.....	9

militares

e. Regras

Da Confederação Brasileira de Desportos Terrestres.

e. Classificação

1) Individual

Pela ordem decrescente das somas dos pontos correspondentes aos resultados alcançados nas cinco provas.

2) Geral

Na ordem decrescente das somas dos pontos correspondentes aos resultados obtidos nas cinco provas, pelos três pentatletas efetivos de cada equipe.

3) Em caso de empate – tanto na classificação individual, como na geral – considera-se melhor colocado quem tenha obtido maior número de primeiros lugares. Se persistir o empate, consideram-se as melhores colocações na seguinte ordem:

- a) corrida;
- b) natação;
- c) tiro;
- d) esgrima;
- e) equitação.

f. Premiação

1) Pentatletas classificados nas provas:

- a) 1º lugar – medalhão pequeno emvermel;
- b) 2º lugar – medalhão pequeno emprata;
- c) 3º lugar – medalhão pequeno embronze.

2) Equipes classificadas no campeonato:

- a) 1º lugar – medalhão grande emvermel;
- b) 2º lugar – medalhão grande emprata;
- c) 3º lugar – medalhão grande embronze.

3) Entidade campeã:

- a) troféu;
- b) diploma.

4) Pentatletas que tenham estabelecido recordes:

Diploma de Recordista.

5) Elementos que tenham cooperado paraa realização do Campeonato:

Diploma de Mérito Desportivo.

14. CAMPEONATO DE TÊNIS

a. Torneio e jogos:

1) Torneios:

- a) de Simples;
- b) de Dupla;
- c) de Equipes.

2) Jogos

De acordo com as regras e com o processo adotado na composição dos jogos.

b. Inscrições

1) Para oficiais e praças (misto).

2) Cada entidade pode inscrever:

a) até quatro tenistas no torneio de simples;

b) até duas duplas no torneio de duplas;

c) uma equipe constituída de até oito tenistas no Torneio de Equipes.

3) No Torneio de Equipes, os tenistas inscritos nos jogos de simples podem participar dos jogos de duplas.

c. Delegações

1) Chefe da Delegação 1

2) Chefe da Equipe e Técnico 1

3) Tenistas até 8

Total máximo 10

militares

e. Regras

Da Confederação Brasileira de Tênis.

f. Contagens de pontos

1) Torneio de simples:

a) 1º lugar – 10 pontos;

b) 2º lugar – 6 pontos;

c) 3º lugar – 4 pontos;

d) 4º lugar – 3 pontos;

e) 5º lugar – 2 pontos;

f) 6º lugar – 1 ponto.

2) Torneio de duplas:

a) 1º lugar – 15 pontos;

b) 2º lugar – 9 pontos;

c) 3º lugar – 6 pontos;

d) 4º lugar – 4 pontos;

e) 5º lugar – 3 pontos;

f) 6º lugar – 2 pontos.

3) Torneio de equipes:

a) 1º lugar – 25 pontos;

b) 2º lugar – 15 pontos;

- c) 3º lugar – 10 pontos;
- d) 4º lugar – 7 pontos;
- e) 5º lugar – 5 pontos;
- f) 6º lugar – 3 pontos.

f. Classificação

1) Torneio de Simples e de Duplas

De acordo com o processo utilizado na competição dos jogos.

2) Torneio de Equipes:

- a) na ordem decrescente do número de vitórias;
- b) para o desempate, considera-se, sucessivamente:
 - (1) o maior número de “sets” ganhos;
 - (2) o maior número de “games” ganhos.

3) Geral

a) É estabelecida na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelas entidades concorrentes, considerando os resultados dos três torneios.

b) Em caso de empate, considera-se melhor classificada a entidade que obtiver melhor colocação no Torneio de Equipes.

g. Premiação

1) Tenistas classificados no Torneio de Simples:

- a) 1º lugar – medalhão grande em vermelho;
- b) 2º lugar – medalhão grande em prata;
- c) 3º lugar – medalhão grande em bronze.

2) Duplas classificadas no Torneio de Duplas:

- a) 1º lugar – medalhão grande em vermelho;
- b) 2º lugar – medalhão grande em prata;
- c) 3º lugar – medalhão grande em bronze.

3) Equipes classificadas no Torneio de Equipes:

- a) 1º lugar – medalhão grande em vermelho;
- b) 2º lugar – medalhão grande em prata;
- c) 3º lugar – medalhão grande em bronze.

4) Entidade campeã:

- a) troféu;
- b) diploma.

5) Elementos que tenham cooperado para a realização do torneio:

Diploma de Mérito Desportivo.

15. CAMPEONATO DE TIRO

a. Competições e Provas

1) Competições de Tiro com Armas Curtas:

- a) Provas Militares:
- (1) Fogo Central:
- (a) Armamento: Pistola ou Revólver Cal. 7,62mm a 9,65mm.
- (b) Regulamento: União Internacional de Tiro (UIT).
- (c) Programa: 25m - Em pé - 2 turnos X 30 tiros:
– Precisão - Alvo Circular de Precisão - 6 séries de 5 tiros - 6 min cada série;
– Rápido - Alvo de tiro Rápido - 6 séries de 5 tiros - 3"X 7" - cada série.
(séries de ensaio antes de cada etapa nas mesmas condições)
- (2) Pistola Rápida Militar:
- (a) Armamento: Pistola ou Revólver Cal 7,62mm a 9,62mm.
- (b) Regulamento: CISM e UIT.
- (c) Programa: 25m - Em pé - 3 turnos X 20 tiros - Alvo de Tiro Rápido.
– 4 séries de 5 tiros, em 10 segundos cada série;
– 4 séries de 5 tiros, em 8 segundos cada série;
– 4 séries de 5 tiros, em 6 segundos cada série.
(uma série de 5 tiros antes do início da prova no tempo de 10 seg.)
- (3) Pistola Sport (Damas):
- (a) Armamento: Pistola ou Revólver Cal.22 (5,6mm).
- (b) Regulamento: UIT.
- (c) Programa: Idêntico ao da Prova de Fogo Central.
- (4) Pistola Rápida Militar (Damas):
- (a) Armamento: Pistola ou Revólver Cal .22 (5,6mm).
- (b) Regulamento: CISM e UIT.
- (c) Programa: Idêntico ao da Prova de Pistola Rápida Militar.
- (5) Pistola de Combate:
- (a) Armamento: Pistola regulamentar Cal 9mm (Dotação das OM do EB).
- (b) Regulamento: CDE e UIT.
- (c) Programa: 25m - Em pé - 3 turnos X 20 tiros - Alvo Circular de Precisão:
– 4 séries de 5 tiros, em 5 minutos cada série;
– 4 séries de 5 tiros, em 60 segundos cada série;
– 4 séries de 5 tiros, em 20 segundos cada série.

b) Provas Olímpicas:

(1) Tiro Rápido:

(a) Armamento: Pistola Cal .22 curta;

(b) Regulamento: UIT.

(c) Programa: 25m - Em pé - 2 turnos X 30 tiros - Alvo de Tiro Rápido:

– Dois turnos, 5 tiros de ensaio antes de cada turno:

– 2 séries de 5 tiros, em 8 segundos cada série;

– 2 séries de 5 tiros, em 6 segundos cada série;

– 2 séries de 5 tiros, em 4 segundos cada série.

(2) Pistola Livre:

(a) Armamento: Pistola ou Revólver Cal .22.

(b) Regulamento: UIT.

(c) Programa: 50m - Em pé - 60 tiros - Alvo Circular de Precisão:

– 6 séries de 10 tiros;

– Tempo total: 2 horas , incluindo tiros de ensaio, em números ilimitados.

(3) Pistola de Ar Comprimido:

(a) Armamento: Pistola de ar Comprimido (CO²) Cal 4,5mm (.177).

(b) Regulamento: UIT.

(c) Programa: 10m - Em pé - 60 tiros - Alvo Circular para Precisão 10m:

– 6 séries de 10 tiros;

– Tempo total: 1 hora e 45 minutos, incluindo tiros de ensaio, em números

ilimitados.

(4) Pistola de Ar Comprimido (Damas):

(a) Armamento: Pistola de ar Comprimido (CO²) Cal 4,5mm (.177).

(b) Regulamento: UIT.

(c) Programa: 10m - Em pé - 40 tiros - Alvo Circular para Precisão 10m:

– 4 séries de 10 tiros;

– Tempo total: 1 hora e 15 minutos, incluindo tiros de ensaio, em números

ilimitados.

(5) Pistola Standard:

(a) Armamento: Pistola ou Revólver Cal .22 LR.

(b) Regulamento: UIT.

(c) Programa: 25 m - Em pé - 3 turnos X 20 tiros - Alvo Circular de Precisão:

– 4 séries de 5 tiros, em 150 segundos cada série;

– 4 séries de 5 tiros, em 20 segundos cada série;

– 4 séries de 5 tiros, em 10 segundos cada série.

2) Competições de Tiro com Armas Longas:

a) Provas Militares

(1) Fuzil Standard:

(a) Armamento: Fuzil Standard Calaté 8,0mm.

(b) Regulamento: UIT e CISM.

(c) Programa: 300m - 3 Posições - 3 turnos X 20 tiros - Alvo de Fuzil precisão

300m:

– 2 séries de 10 tiros na posição deitado;

– 2 séries de 10 tiros na posição de pé;

– 2 séries de 10 tiros na posição de joelhos;

– Tempo total: 2 horas e 30 minutos, incluindo tiros de ensaio, em números ilimi-

tados.

(2) Fuzil Rápido Militar:

(a) Armamento: Fuzil Standard Calaté 8,0mm.

(b) Regulamento: 300m - 3 Posições - 3 turnos X 20 tiros - Alvo de Fuzil precisão

300m:

– 2 séries de 10 tiros, em 90 segundos cada, na posição deitado;

– 2 séries de 10 tiros, em 120 segundos cada, na posição de pé;

– 2 séries de 10 tiros, em 120 segundos cada, na posição de joelhos.

(Antes da prova serão dados no tempo de 12 minutos tiros de ensaio, números

limitados)

(3) Carabina Standard (Damas):

(a) Armamento: Carabina Standard Cal .22 LR.

(b) Regulamento: UIT e CISM.

(c) Programa: 50m - 3 Posições - 3 turnos X 20 tiros - Alvo para carabina 50m:

– 2 séries de 10 tiros na posição deitado;

– 2 séries de 10 tiros na posição de pé;

– 2 séries de 10 tiros na posição de joelho;

– Tempo total: 2 horas e 30 minutos, incluindo tiros de ensaio, em números ilimi-

tados.

(4) Carabina Standard deitado (Damas):

(a) Armamento: Carabina Standard Cal .22 LR.

(b) Regulamento: UIT.

(c) Programa: 50m - 60 tiros - Alvo de carabina para 50m;

– 6 séries de 10 tiros;

– Tempo total: 1 hora e 30 minutos, incluindo tiros de ensaio, em números

ilimitados.

(5) Fuzil de Combate:

(a) Armamento: Fuzil FAL 7,62mm (Dotação de OM do EB).

(b) Regulamento: CDE.

(c) Programa: 200m e 300m - 4 posições em 4 turnos de 20 tiros cada:

– 1º Turno: 200m - Em pé - Precisão - 20 tiros em 20 minutos;

– 2º Turno: 200m - Rápido - Sentado, partindo da posição de pé;

- (2 séries de 10 tiros, em 50 segundos cada série)
- 3º turno: 300m - Rápido - Deitado, partindo da posição de pé;
(2 séries de 10 tiros, em 60 segundos cada série)
- 4º Turno: 300m - Deitado - Precisão - 20 tiros em 20 minutos.

b) Provas Olímpicas:

(1) Carabina Cal .22 (5,6mm):

(a) Armamento: Carabina Livre Cal .22 LR , peso até 8 quilos.

(b) Regulamento: UIT.

(c) Programa: 50m - 60 tiros - Alvo de precisão para carabina 50m:

– 6 séries de 10 tiros;

– Tempo total de 1 hora e 30 minutos, incluindo tiros de ensaio, em números

ilimitados.

(2) Carabina 3 Posições:

(a) Armamento: Carabina Livre Cal .22 LR , peso até 8 quilos.

(b) Regulamento: UIT.

(c) Programa: 50m - 3 turnos X 40 tiros - 3 posições - Alvo de precisão para

carabina 50m:

– 1º Turno: 4 séries de 10 tiros, em 1 hora, na posição deitado;

– 2º Turno: 4 séries de 10 tiros, em 1 hora e 30 minutos, na posição de pé;

– 3º Turno: 4 séries de 10 tiros, em 1 hora e 15 minutos, na posição de joelho.

(15 min entre cada posição). Tiros de ensaio, incluídos no tempo, números

ilimitados.

(3) Carabina de Ar Comprimido:

(a) Armamento: Carabina de ar comprimido ou CO² , Cal 4,5mm (.177).

(b) Regulamento: UIT.

(c) Programa: 10m - 60 tiros - Em pé - Alvo Circular precisão para carabina 10m.

– 6 séries de 10 tiros;

– Tempo total: 1 hora e 30 minutos.

(4) Carabina de Ar Comprimido (Damas)

(a) Armamento: Carabina de ar comprimido ou CO² , Cal 4,5mm (.177).

(b) Regulamento: UIT.

(c) Programa: 10m - 40 tiros - Em pé - Alvo Circular precisão para carabina 10m:

– 4 séries de 10 tiros;

– Tempo total: 1 hora e 15 minutos.

b. Inscrições

1) Competições de Tiro com Armas Curtas, somente para oficiais.

2) Competições de Tiro com Armas Longas, para oficiais e praças (misto).

3) As Provas Militares são disputadas individualmente e por equipes e sempre devem ser incluídas nos Campeonatos de Tiro. Cada entidade concorre, nessas provas, com cinco atiradores,

computando-se os resultados dos quatro melhores. Equipes femininas com 3 atiradoras, computando-se as 2 melhores.

4) Nas Provas Militares é obrigatória a inscrição de, no mínimo, um atirador novo por prova, isto é, que não tenha participado de competições de tiro do EB ou das FA.

5) As Provas Olímpicas são disputadas individualmente e têm sua programação condicionada às possibilidades em pessoal e material das entidades organizadoras dos campeonatos. Cada entidade concorrente pode inscrever até dois atiradores por Prova.

c. Delegações

1) Chefe da Delegação	1
2) Chefe da Equipe ou Técnico.....	até 2
3) Atiradores de armas curtas	até 8
4) Atiradores de armas longas	até 8
Total máximo	19

militares

d. Contagem de pontos

De acordo com o Regulamento da UIT, computando-se os pontos obtidos no alvo.

e. Classificação

1) Individual:

a) Em cada prova, de acordo com a ordem decrescente de pontos obtidos pelos atiradores.

b) Nas competições, é proclamado Campeão de Armas Curtas e Campeão de Armas Longas, respectivamente, o(a) atirador(a) que tenha somado o maior número de pontos nas provas da Competição de Tiro de Armas Curtas e da Competição de Tiro de Armas Longas.

2) Por Equipe:

a) Em cada prova, na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos quatro melhores atiradores ou duas atiradoras, das equipes concorrentes.

b) Nas competições, na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos pelos (quatro e duas) componentes das diferentes equipes em cada prova. Serão proclamadas vencedoras as entidades que somarem mais pontos, definindo a Campeã de Armas Curtas e a Campeã de Armas Longas.

3) Geral:

A Entidade que tenha conseguido maior número de pontos no somatório das duas competições será proclamada Campeã de Tiro do Exército.

f. Premiação

1) Atiradores(as) classificados(as) nas provas, individual:

a) 1º lugar – Medalhão em vermeil com dizeres (fuzil, pistola, data, etc);

b) 2º lugar – Medalhão em prata com dizeres (fuzil, pistola, data, etc);

c) 3º lugar – Medalhão em bronze com dizeres (fuzil, pistola, data, etc).

2) Equipes classificadas nas Provas:

a) 1º lugar – Medalhão em vermeil para cada um(a) dos(as) (cinco ou três) componentes das Equipes;

b) 2º lugar – Medalhão em prata para cada um(a) dos(as) (cinco ou três) componentes das Equipes;

c) 3º lugar – Medalhão em bronze para cada um(a) dos(as) (cinco ou três) componentes das Equipes.

3) Troféus Individuais:

a) para o campeão de Armas Curtas;

b) para o campeão de Armas Longas;

c) para o melhor atirador(a) novo(a) de Armas Curtas;

d) para o melhor atirador(a) novo(a) de Armas Longas.

4) Entidade campeã geral:

a) troféu;

b) diploma.

5) Atiradores que tenham estabelecido recorde:

Diploma de Recordista.

6) Elementos que tenham cooperado para realização do Campeonato:

Diploma de Mérito Desportivo.

16. CAMPEONATO DE VOLEIBOL

a. Jogos

De acordo com o processo utilizado na composição dos jogos e o número de equipes concorrentes.

b. Inscrições

Para oficiais e praças (misto).

c. Delegações

1) Chefe da Delegação 1

2) Chefe de Equipe e Técnico 1

3) Assistente Técnico 1

4) Preparador Físico 1

5) Jogadores 12

Total máximo.....16

militares

d. Regras

Da Confederação Brasileira de Voleibol.

e. Contagem de pontos e classificação

De acordo com o processo utilizado na composição dos jogos.

f. Premiação

1) Equipes classificadas:

- a) 1º lugar – medalhão grande em vermeil;
- b) 2º lugar – medalhão grande em prata;
- c) 3º lugar – medalhão grande em bronze.

2) Entidade Campeã:

- a) troféu;
- b) diploma.

3) Elementos que tenham cooperado para a realização do Campeonato:

Diploma de Mérito Desportivo.

17. TRIATLO

a. Provas

- 1) Natação;
- 2) Ciclismo;
- 3) Corrida.

b. Inscrições

1) Para oficiais e praças (misto)

2) Cada entidade pode inscrever uma equipe de quatro pentatletas, sendo três efetivos e um reserva.

c. Delegações

1) Chefe da Delegação	1
2) Chefe da Equipe	1
3) Técnicos	2
4) Médico	1
5) Pentatletas	4
Total máximo.....	9

militares

d. Regras

Da Confederação Brasileira de Triatlo

e. Classificação

1) Individual:

Pela ordem decrescente das somas dos pontos correspondentes aos resultados alcançados nas três provas.

2) Geral:

Na ordem decrescente das somas dos pontos correspondentes aos resultados obtidos nas cinco provas, pelos três pentatletas efetivos de cada equipe.

3) Em caso de empate – tanto na classificação individual, como na geral – considera-se melhor colocado quem tenha obtido maior número de primeiros lugares. Se persistir o empate, consideram-se as melhores colocações na seguinte ordem:

a) Natação;

b) Ciclismo;

c) Corrida.

f. Premiação

1) Pentatletas classificados nas provas:

a) 1º lugar – medalhão pequeno emvermel;

b) 2º lugar – medalhão pequeno emprata;

c) 3º lugar – medalhão pequeno embronze.

2) Equipes classificadas no campeonato:

a) 1º lugar – medalhão grande emvermel;

b) 2º lugar – medalhão grande emprata;

c) 3º lugar – medalhão grande embronze.

3) Entidade campeã:

a) troféu;

b) diploma.

4) Pentatletas que tenham estabelecido recordes:

Diploma de Recordista.

5) Elementos que tenham cooperado paraa realização do Campeonato:

Diploma de Mérito Desportivo.

18. JURAMENTO DO ATLETA

a. É proferido pelo atleta participante de maior grau hierárquico e repetido pelos demais, por ocasião da cerimônia de abertura das competições militares.

b. Ao comando – “PARA O JURAMENTO DE ATLETA, PREPARAR!”

– dado a partir da posição de sentido, os atletas elevam o braço direito esticado, à frente do corpo, até atingir o plano horizontal do ombro, voltando, ao mesmo tempo, a palma da mão para baixo. Em seguida, flexionando o braço, trazem a mão, ainda estendida e com a palma para

baixo à altura do peito, tocando com o polegar a extremidade inferior do externo, antebraço na horizontal.

c. São repetidas, então, em uníssono, as seguintes palavras:

“JURAMOS – QUE NOS APRESENTAREMOS – NESTA COMPETIÇÃO – COMO CONCORRENTES LEAIS – RESPEITANDO OS REGULAMENTOS – E DESEJOSOS DE PARTICIPAR COM ESPÍRITO CAVALHEIRESCO – PARA BEM DE NOSSAS REPRESENTAÇÕES – E PARA GLÓRIA DOS DESPORTOS NO EXÉRCITO”.

ANEXO “C” às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO (IG 10-39)

COMPOSIÇÃO DOS JOGOS OU ENCONTROS

1. GENERALIDADES

a. Na organização de competições de desportos coletivos e de combate, cujas performances somente podem ser avaliadas pelo confronto entre equipes ou atletas, é necessário que se saiba, com suficiente antecedência, o número de jogos ou encontros a realizar.

b. Para isso, deve-se ter em conta os seguintes aspectos:

- 1) quantidade de equipes ou indivíduos inscritos;
- 2) conveniência de colocar em confronto o maior número possível de concorrentes;
- 3) tempo disponível para a competição;
- 4) instalações utilizáveis para os jogos;
- 5) árbitros e auxiliares em condições de serem escalados;
- 6) público.

c. Com base nas conclusões obtidas após o exame de tais aspectos, verifica-se qual é o processo mais indicado para a composição desses jogos ou encontros.

d. Dentre os numerosos processos conhecidos, adotam-se no EB os seguintes:

- 1) das eliminatórias;
- 2) do rodízio;
- 3) das séries;
- 4) de BAGNALD-WILD.

e. Podem, outrossim, ser utilizadas combinações desses processos no mesmo campeonato ou torneio.

2. PROCESSO DAS ELIMINATÓRIAS

a. O Processo das Eliminatórias é o que normalmente se adota quando o número de concorrentes é elevado e o tempo disponível é escasso, uma vez que requer o menor número de jogos. Determina-se o vencedor pela eliminação sucessiva dos vencidos afastados definitivamente da competição. Desse modo, no final, restam apenas dois concorrentes para disputar o primeiro lugar.

b. Neste processo, dois casos podem ocorrer:

1) primeiro, o número de concorrentes é potência de 2;

2) segundo, esse número não é potência de 2.

c. Primeiro caso (Quadro 1):

1) Todos os concorrentes participam da 1ª rodada, defrontando-se, dois a dois, de acordo com o sorteio ou escolha da Comissão Organizadora.

2) Os vencedores se encontram, dois a dois, em outra rodada e assim sucessivamente, até que se determine, no último jogo, o vencedor da competição.

d. Segundo caso (Quadro 2):

1) Deve-se eliminar, em uma rodada inicial, tantos concorrentes quantos sejam necessários para que, na rodada seguinte, o número deles venha a ser uma potência de 2. Com isso, recai-se no caso anterior.

2) Na primeira rodada, portanto, o número de participantes deve ser o dobro da quantidade a ser eliminada. Os atletas ou equipes não incluídos nessa primeira rodada são qualificados como “isentos” e só jogam a partir da segunda rodada.

3) A designação dos isentos é feita pela Comissão Organizadora, considerando os níveis técnicos mais elevados ou mediante sorteio.

4) Procura-se distribuir os isentos uniformemente, no começo e no fim da chave. Na hipótese de que eles se apresentem em quantidade ímpar, coloca-se mais um no fim.

e. É aconselhável compor os jogos ou encontros de modo que os disputantes mais categorizados não se defrontem nas primeiras rodadas.

f. O número de jogos ou encontros neste processo é igual à quantidade de concorrentes inscritos menos um.

g. A classificação dos concorrentes é feita da seguinte forma:

1) 1º lugar – vencedor do jogo final;

2) 2º lugar – perdedor do jogo final;

3) 3º lugar – perdedor dos jogos semifinais com melhor índice de eficiência (maior total de cesta, no basquete; maior diferença entre toques dados e toques recebidos, na esgrima; maior saldo de gols, no futebol; maior número de “ippons”, no judô; maior número de gols, no pólo; maior número de “sets” ou de “games”, no tênis; e maior número de “sets” ou de pontos, no voleibol);

4) 4º lugar – o outro perdedor dos jogos semifinais;

5) 5º, 6º, 7º e 8º lugares – os perdedores dos jogos de quartas-de-final na ordem dos melhores índices de eficiência, como para os 3º e 4º lugares.

3. PROCESSO DO RODÍZIO

a. O Processo do Rodízio ou dos Turnos é empregado geralmente quando o número de equipes é pequeno ou no caso de disputas individuais. Determina-se o vencedor após uma sucessão de encontros, nos quais cada um dos concorrentes enfrenta todos os demais.

b. Os jogos ou encontros a realizar neste processo são, portanto, as combinações possíveis dos concorrentes tomados dois a dois (Quadros 3 e 4).

c. Assim, para determinar-se o número de jogos, usa-se a fórmula abaixo, na qual J é o número de Jogos e N o total de concorrentes inscritos:

$$J = \frac{N(N - 1)}{2}$$

d. Contagem de pontos

1) Normalmente, se considera dois pontos por vitória, um ponto por empate e nenhum por derrota.

2) Em caso de não haver previsão de empate, a vitória vale dois pontos, a derrota 1 ponto e a ausência 0 (zero) ponto.

e. Classificação

1) A classificação se faz na ordem decrescente dos pontos obtidos pelos concorrentes.

2) Em caso de empate, considera-se melhor colocado o concorrente com maior índice de eficiência, como no Processo das Eliminatórias.

3) Se o empate ainda permanece, considera-se esse resultado como definitivo.

4. PROCESSO DAS SÉRIES

a. É um processo utilizado quando temos um número grande de concorrentes. Nada mais é que a realização do rodízio simples ou duplo dentro de grupos de concorrentes.

b. Os concorrentes são divididos em grupos e, para constituição dos mesmos, devem ser levados em consideração os diversos aspectos que envolvem a organização de uma competição (técnicos, administrativos, financeiros, etc). Normalmente procura-se distribuir os concorrentes de forma equitativa e equilibrada, dentro de uma “ordem de força” onde são selecionados os “cabeças de grupos”.

Exemplo:

Campeonato em série para 20 concorrentes (Quadro 5).

- Inicialmente separamos os concorrentes em grupos de cinco, realizando um rodízio simples em cada grupo, dentro de uma 1ª série de classificação.

- Eliminamos três concorrentes em cada grupo e classificamos os dois melhores colocados, realizando outro rodízio simples entre os oito classificados, que estarão distribuídos em dois grupos, numa 2ª série de classificação.

- Na série final escolhemos as duas primeiras de cada grupo da série anterior, ficando, portanto, com quatro equipes que disputarão um turno final, levando-se em consideração os resultados da etapa anterior.

5. PROCESSO DE BAGNALD-WILD

a. O Processo de BAGNALD-WILD é uma variante do Processo das Eliminatórias, sendo empregado para a determinação dos lugares seguintes ao vencedor, quando há especial interesse em tornar a classificação mais justa. Embora se possa considerar esse processo mais desportivo que o das Eliminatórias, a sua realização só é recomendável em certos casos, uma vez que exige um grande número de encontros de limitado interesse.

b. Classificação

- 1) O 1º lugar é determinado pela eliminação sucessiva dos vencidos.
- 2) Para definir-se o 2º lugar, é necessário organizar um torneio parcial entre todos os concorrentes derrotados diretamente em encontros com o campeão (1ª repescagem).
- 3) O 3º lugar é determinado através de outro torneio parcial de que participam todos os concorrentes batidos diretamente pelo vice-campeão (2ª repescagem).
- 4) E assim, sucessivamente, são determinados os demais lugares (Quadro 6).

6. COMBINAÇÕES DE PROCESSOS

a. Em certas competições pode ser necessário combinar-se alguns desses processos. Por exemplo, em um campeonato entre 20 equipes, podem ser adotadas soluções como as seguintes:

- 1) quatro séries de cinco; eliminatória de quatro;
- 2) uma rodada ou turno eliminatório; duas séries de cinco; uma eliminatória de quatro ou de dois;

b. É possível fazer inúmeras combinações; no entanto, deve-se escolher a mais adequada à competição que se vai realizar e ao tempo de que se dispõe.

**APÊNDICE 1 ao ANEXO C às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS
DESPORTOS NO EXÉRCITO - (IG 10-39)**

QUADRO 1	
ELIMINATÓRIAS - NÚMERO DE CONCORRENTES É POTÊNCIA 2	
ESQUEMA	OBSERVAÇÕES
<p>The diagram shows a tournament bracket for 8 teams. In the first round, teams 1 and 2 play, 3 and 4 play, 5 and 6 play, and 7 and 8 play. In the second round, the winners of the first round play: (1,3) vs (2,4) and (5,7) vs (6,8). In the third round, the winners of the second round play: (1,5) vs (3,7) and (2,6) vs (4,8). The final match is between (1,5) and (2,6).</p>	<p>a. A 1ª rodada compreende quatro jogos, nos quais as oito equipes jogam entre si duas a duas.</p> <p>b. Admitindo-se que as equipes 2, 3, 5 e 8 tenham sido vitoriosas, ficam eliminadas as equipes 1, 4, 6 e 7 e as vencedoras, em número de quatro, jogam entre si, duas a duas, na 2ª rodada.</p> <p>c. Admitindo-se então as vitórias das equipes 3 e 5, são eliminadas as equipes 2 e 8 e as vencedoras, em número de duas, disputam, na 3ª rodada, o jogo final.</p> <p>d. Admitindo-se a vitória da equipe 3, fica eliminada a equipe 5, sendo proclamada vencedora a equipe 3.</p> <p align="center"><u>FÓRMULAS</u></p> <p align="center">J = N - 1 R = n I = O</p>

5

3

6

5

8

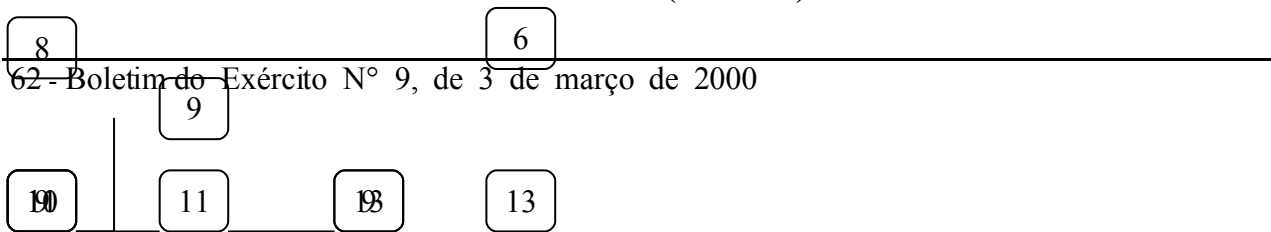
8

5

APÊNDICE 2 ao ANEXOC às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO - (IG 10-39)

QUADRO 2	
ELIMINATÓRIAS - NÚMERO DE CONCORRENTES NÃO É POTÊNCIA 2	
ESQUEMA	OBSERVAÇÕES
	<p>a. Para reduzir o número de concorrentes a uma potência de 2, deve-se eliminar, na 1ª rodada, tantas equipes quantas se façam necessárias.</p> <p>b. A menor potência de 2 acima de 13 é 16. Assim sendo teremos 3 isentos (16 - 13 = 3) que não participarão da 1ª rodada, iniciando a competição já na 2ª rodada.</p> <p>c. Admitindo-se que as equipes 3, 4, 6, 9 e 11 tenham sido vitoriosas ficam eliminadas as equipes 2, 5, 7, 8 e 10 e as vencedoras, em número de cinco, passam para a 2ª rodada juntamente com as três equipes isentas, num total de oito equipes.</p> <p>d. A partir daí, procede-se como no 1º caso (Quadro 1).</p> <p align="center"><u>FÓRMULAS</u></p> <p align="center">$I = P^2 - N$</p> <p align="center">$J = N - 1$</p> <p align="center">$R = n$</p>

APÊNDICE 3 ao ANEXOC às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO - (IG 10-39)



QUADRO 3
RODÍZIO - NÚMERO DE CONCORRENTES PAR

ESQUEMA

1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA	6ª RODADA	7ª RODADA
1 — 8	—	1 — 7	—	1 — 6		1 — 5 — 4 =
2 — 7	—	8 — 6	—	7 — 5		6 — 4 — 3 =
3 — 6	—	2 — 5	—	8 — 4	—	7 — 3 — 2 =
4 — 5	—	3 — 4	—	2 — 3	6 —	8 — 2 — 1 =

OBSERVAÇÕES

a. Para compor o primeiro turno, colocam-se, dois a dois, os círculos correspondentes aos elementos participantes.

b. Marca-se com o número 1 o círculo acima e à esquerda e, os outros, na ordem crescente, como o mostrador de um relógio, no sentido anti-horário.

c. para compor os demais turnos, conserva-se o número 1 fixo acima e à esquerda, fazendo-se os demais girarem no sentido contrário dos ponteiros do relógio.

**APÊNDICE 4 ao ANEXOC às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO
EXÉRCITO - (IG 10-39)**

QUADRO 4						
RODÍZIO - NÚMERO DE CONCORRENTES IMPAR						
ESQUEMA						
1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA	6ª RODADA	7ª RODADA
7		6		5		4
1 — 6	—	7 — 5	—	6 4		5 3
2 — 5	—	1 — 4	—	7 3		6 2
3 — 4	—	2 — 3	—	1 2	—	7 1
OBSERVAÇÕES						
<p>a. Para compor o primeiro turno, colocam-se, dois a dois, os círculos correspondentes aos elementos participantes que devem jogar e, na parte superior, isolado o que corresponde ao <u>isento</u>.</p> <p>b. Marca-se com o número 1 o círculo acima e à esquerda e os demais, em ordem crescente, como o mostrador de um relógio. —</p> <p>c. Para os demais turnos, os números giram no sentido contrário aos dos ponteiros do relógio até que todos tenham passado pela situação de “isento”.</p>						

**APÊNDICE 5 ao ANEXO C às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO
EXÉRCITO - (IG 10-39)**

QUADRO 5									
PROCESSO DAS SÉRIES									
ESQUEMA									
	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D					
1ª Série	1	2	3	4					
	8	7	6	5					
de	9	10	11	12					
	16	15	14	13					
Classificação	17	18	19	20					
	<p>10 CONFRONTOS EM CADA GRUPO</p> $J = \frac{N(N-1)}{2}$ <p>Total: 10 confrontos x 4 grupos = 40 confrontos</p>								
	GRUPO E		GRUPO F						
2ª Série	1º A		1º B						
	1º D		1º C						
de	2º B		2º A						
	2º C		2º D						
Classificação	<p>06 CONFRONTOS EM CADA GRUPO</p> $J = \frac{N(N-1)}{2}$ <p>Total: 6 confrontos x 2 grupos = 12 confrontos</p>								
	<p>Série Final</p> <p align="center">6 CONFRONTOS:</p> <table border="0"> <tr> <td>1º E x 2º F</td> <td>1º F x 2º F</td> <td>2º F x 2º E</td> </tr> <tr> <td>1º F x 2º E</td> <td>1º E x 2º E</td> <td>1º E x 2º F</td> </tr> </table>				1º E x 2º F	1º F x 2º F	2º F x 2º E	1º F x 2º E	1º E x 2º E
1º E x 2º F	1º F x 2º F	2º F x 2º E							
1º F x 2º E	1º E x 2º E	1º E x 2º F							

APÊNDICE 6 ao ANEXOC às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO - (IG 10-39)

**QUADRO 6
BAGNALD-WILD - COM CLASSIFICAÇÃO ATÉ 3º LUGAR**

ESQUEMA	OBSERVAÇÕES
1º Lugar	<p>a. O 1º lugar é determinado em eliminatórias sucessivas.</p> <p>b. Admitindo-se que o concorrente 1 tenha vencido a competição, para determinar-se o 2º lugar, compõe-se um torneio entre os que foram diretamente derrotados por ele, isto é, os concorrentes 2, 4 e 7.</p> <p>c. Na hipótese de ter sido esse o torneio vencido pelo concorrente 7, está definido o 2º lugar. Para determinar-se o 3º lugar, compõe-se outro torneio com os derrotados diretamente pelo concorrente 7, no caso, os concorrentes 5, 8 e 4.</p> <p>d. Admitindo-se que o concorrente 4 tenha vencido esse torneio, está definido a seu favor o 3º lugar.</p>
2º Lugar	
3º Lugar	

ANEXO "D" às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO (IG 10-39)

4

DOCUMENTAÇÃO DE CONTROLE DESPORTIVO

1. FICHA DE CONTROLE TÉCNICO

- a. É organizada pela OM em que o militar inicia sua vida desportiva.
- b. Acompanha o atleta militar quando transferido para outra OM.
- c. O militar convocado para participar de uma competição militar deve apresentá-la à entidade organizadora.
- d. É feita em uma única via e faz parte do arquivo da Seção de Educação Física e Desporto da OM em que serve o atleta.
- e. Obedece ao modelo do Apêndice 1 a este Anexo.

2. FICHA DE CONTROLE MÉDICO-DESPORTIVO

- a. É organizada pela OM em que o militar inicia sua vida desportiva
- b. Acompanha o atleta militar quando transferido para outra OM.
- c. O militar convocado para participar de uma competição militar deve apresentá-la à entidade organizadora.
- d. É feita em uma única via e faz parte do arquivo do Médico da OM que serve o atleta.
- e. Obedece o modelo do Apêndice 2 a este Anexo.

3. FICHA REGISTRO DE RECORDES

- a. A CDE, as Agências Desportivas e as Seções de Educação Física e Desportos das Escolas de Formação de Oficiais e Sargentos da ativa devem dispor de fichários para registro de recordes com uma ficha para cada prova suscetível de aferição.
- b. Cabe aos secretários da CDE ou das Agências e aos oficiais designados pelas Seções de Educação Física das Escolas a responsabilidade pela organização e escrituração dessas fichas.
- c. Deve ser obedecido, em sua impressão, o modelo do Apêndice 3 a este Anexo.

4. FICHA DE REGISTRO HISTÓRICO DE ATLETA

- a. É organizada pela CDE e pelas Agências Desportivas para cada atleta estreante em delegação de qualquer desporto.
- b. Sua escritura é da responsabilidade das secretarias desses órgãos.
- c. É arquivada em fichário próprio.
- d. Obedece ao modelo do Apêndice 4 a este Anexo.

5. RELAÇÃO DE RECORDISTAS

a. Deve existir na CDE, nas Agências Desportivas e nas Escolas de Formação de Oficiais e Sargentos da ativa.

b. Cabe aos secretários da CDE ou das Agências Desportivas e aos oficiais designados pelas Seções de Educação Física das escolas a responsabilidade pela organização, escrituração e divulgação dessas relações.

c. Obedece ao modelo do Apêndice 5 a este Anexo.

6. RELATÓRIO DE COMPETIÇÃO MILITAR

a. Deve ser remetido um exemplar ao escalão superior e outro à CDE, cinco dias após a realização de cada competição.

b. Nos resultados por equipe devem ser especificados os atletas que constituíram as equipes de cada entidade.

c. Em atletismo e natação, no resultado das provas, devem ser relacionadas tanto as eliminatórias como as finais. Nesses campeonatos não existem resultados por equipe e sim a classificação geral.

d. Devem ser anexados ao relatório os seguintes documentos:

1) instruções das entidades concorrentes;

2) quadro de apuração.

e. As atas, papeletas, súmulas e outros papéis de registro das competições realizadas ficam arquivadas na entidade organizadora das mesmas, não se devendo remeter cópias desses documentos juntamente com o relatório.

f. Na redação do relatório deve ser obedecido, em princípio, o “memento” constante do Apêndice 6 a este Anexo.

**APÊNDICE 1 ao ANEXOD às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO
EXÉRCITO - (IG 10-39)**

FICHA DE CONTROLE TÉCNICO

(FRENTE)

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO ENTIDADE CONSIDERADA FICHA DE CONTROLE TÉCNICO				
POSTO/GRADUAÇÃO	NOME			IDENTIDADE
DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE	PESO		ALTURA
COMPETIÇÕES	LOCAL	DATA	MARCA	OBS

(F1 2 do APÊNDICE 1 ao ANEXO D às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO - (IG 10-39)

(VERSO)

COMPETIÇÕES	LOCAL	DATA	MARCA	OBS

(14cm x 20cm)

**APÊNDICE 2 ao ANEXOD às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO
EXÉRCITO - (IG 10-39)**

FICHA DE CONTROLE MÉDICO-DESPORTIVO

(FRENTE)

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO ENTIDADE CONSIDERADA				
				Registro nº Data: ___/___/___
FICHA DE CONTROLE MÉDICO-DESPORTIVO				
IDENTIFICAÇÃO				
POSTO/GRADUAÇÃO	NOME			IDENTIDADE
DATA NASC	NATURALIDADE	PESO	ALTURA	COR
BIOTIPO	DESPORTO(S)			
A N A M N E S E				
HISTÓRIA HEREDITÁRIA:				
HISTÓRIA PATOLÓGICA PREGRESSA:				
HISTÓRIA DESPORTIVA:				

(F1 2 do APÊNDICE 2 ao ANEXO D às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO - IG 10-39)

(VERSO)

CONDIÇÕES FÍSICAS GERAIS

Pele e anexos: _____

Aparelho locomotor: _____

Aparelho circulatório: PA _____ x _____ Pulso: _____

E C G: _____

Aparelho respiratório: _____

Aparelho digestivo: _____

Orgãos sensoriais: Olhos: _____ Ouvidos: _____

Aparelho genito-urinário: _____

Sistema nervoso: _____

Parecer odontológico: _____

Exames complementares (alterações): _____

Parecer médico: _____

Médico

APÊNDICE 3 ao ANEXO D às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO - (IG 10-39)

FICHA DE REGISTRO DE RECORDES

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ENTIDADE CONSIDERADA

FICHA REGISTRO DE RECORDES

DESPORTO: _____

MODALIDADE: _____

PROVA: _____

DATA	LOCAL	MARCA	ATLETA	ENTIDADE	BOL. HOMOLOG

**APÊNDICE 4 ao ANEXOD às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO
EXÉRCITO - (IG 10-39)**

FICHA DE REGISTRO HISTÓRICO DE ATLETA

(FRENTE)

EXÉRCITO BRASILEIRO				
MINISTÉRIO DA DEFESA				
ENTIDADE CONSIDERADA				
FICHA DE REGISTRO HISTÓRICO DE ATLETA				
POSTO/GRADUAÇÃO	NOME			IDENTIDADE
DATA NASCIMENTO	PESO	ALTURA		O M
COMPETIÇÕES	LOCAL	DATA	MARCA	OBS

(F1 2 do APÊNDICE 4 ao ANEXO D às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO - IG 10-39)

(VERSO)

COMPETIÇÕES	LOCAL	DATA	MARCA	OBS

APÊNDICE 5 ao ANEXOD às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO - (IG 10-39)

RELAÇÃO DE RECORDISTAS

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO ENTIDADE CONSIDERADA					
RELAÇÃO DE RECORDISTAS					
POSTO/ GRAD	NOME COMPLETO	DESPORTO	PROVAS	MARCAS	DATAS

**APÊNDICE 6 ao ANEXOD às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO
EXÉRCITO - (IG 10-39)**

RELATÓRIO DE COMPETIÇÃO MILITAR

EXÉRCITO BRASILEIRO

MINISTÉRIO DA DEFESA

ENTIDADE CONSIDERADA

COMPETIÇÕES MILITARES DO _____
(ENTIDADE ORGANIZADORA)

(Local e data)

RELATÓRIO

1. FINALIDADE
2. DOCUMENTOS BÁSICOS
3. ATIVIDADES PRELIMINARES
4. PERÍODO DAS COMPETIÇÕES
5. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6. INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES CONCORRENTES
7. RESULTADOS OFICIAIS
 - a. Resultados dos Torneios ou Concursos
 - Classificação individual em cada prova
 - Classificação individual geral
 - Resultado de cada jogo
 - Resultado por equipe
 - b. Resultado Geral do Campeonato
 - Quadro de Apuração do Campeonato
8. APRECIÇÃO DOS RESULTADOS
9. DIVULGAÇÃO
10. SUGESTÕES
11. CONCLUSÕES

ANEXO “E” às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO (IG 10-39)

DOCUMENTAÇÃO DE COMPETIÇÕES MILITARES

1. INSCRIÇÕES

a. Devem dar entrada na entidade promotora da Competição Militar, dentro do prazo fixado por esta, em suas diretrizes e calendários. Em princípio e a critério da respectiva comissão organizadora, poderão ser alteradas até o início da competição.

b. Obedecem ao modelo do Apêndice 1.

c. Para cada campeonato são feitas inscrições dos participantes.

d. Na reunião preparatória ou mesmo poucos momentos antes de cada prova ou jogo, são realizadas as inscrições definitivas, de acordo com as regras e estas instruções.

e. Uma via das inscrições gerais é remetida com o relatório, outra é entregue à entidade organizadora e a terceira permanece no arquivo da entidade concorrente.

2. QUADRO DE APURAÇÃO

a. Quadro de Apuração do Campeonatode Atletismo (Apêndice 2);

b. Quadro de Apuração do Campeonatode Basquetebol (Apêndice 3);

c. Quadro de Apuração do Campeonato de Corrida Rústica (Apêndice 4);

d. Quadro de Apuração do Campeonato de Esgrima (Apêndice 5);

e. Quadro de Apuração do Campeonato de Hipismo (Apêndices 6 a 11);

f. Quadro de Apuração do Campeonato de Judô (Apêndice 12);

g. Quadro de Apuração do Campeonato de Natação (Apêndice 13);

h. Quadro de Apuração do Campeonato de Orientação (Apêndice 14);

i. Quadro de Apuração do Campeonato de Pára-Quedismo (Apêndice 15);

j. Quadro de Apuração do Campeonato de Pentatlo Militar (Apêndice 16);

l. Quadro de Apuração do Campeonato de Pentatlo Moderno (Apêndice 17);

m. Quadro de Apuração do Campeonato de Tênis (Apêndice 18);

n. Quadro de Apuração do Campeonato de Tiro (Apêndice 19);

o. Quadro de Apuração de Futebol e Voleibol (Apêndice 20);

p. Quadro de Apuração de Triatlo (Apêndice 21).

3. BOLETIM INFORMATIVO

a. Diariamente, após o encerramento das atividades desportivas de cada campeonato, deve ser distribuído, pela entidade organizadora, um Boletim Informativo.

b. Esse boletim deve obedecer, em linhas gerais, o memento constante do Apêndice 22.

c. Os parágrafos ou itens que não tenham nenhum registro devem ser omitidos.

APÊNDICE 1 ao ANEXO E às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO - (IG 10-39)
FICHA DE INSCRIÇÕES

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ENTIDADE ORGANIZADORA**

INSCRIÇÃO DO _____

CAMPEONATO DE _____

LOCAL: _____ DATA: ____ / ____ / ____

Nº DE INSCRIÇÃO	POSTO/GRAD	NOME	IDENTIDADE	O M	TORNEIOS OU JOGOS	PROVAS OU JOGOS

APÊNDICE 2 ao ANEXO e às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DEPORTOS NO EXÉRCITO - (IG 10-39)

QUADRO DE APURAÇÃO DO CAMPEONATO DE ATLETISMO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ENTIDADE ORGANIZADORA**

**CAMPEONATO DE ATLETISMO
QUADRO DE APURAÇÃO**

DATA: ____ / ____ / ____
LOCAL: _____

ENTIDADES	CONCORRENTES	P R O V A S																																		SOMA DE PTS	CLASF. GERAL				
		CORRIDAS																SALTOS								ARREMESSOS															
		RASAS												COM BARREIRA				OBST		REVEZAMENTO				ALTURA		DISTANCIA		TRIPLO		VARA		DARDO		DISCO				MARTELO		PESO	
		100m	200m	400m	800m	1.500m	5.000m	10.000m	110m	400m	3.000m	4 x 100m	4 x 400m	CLAS	PT	CLAS	PT	CLAS	PT	CLAS	PT	CLAS	PT	CLAS	PT	CLAS	PT	CLAS	PT	CLAS	PT	CLAS	PT	CLAS	PT			CLAS	PT	CLAS	PT

**APÊNDICE 3 ao ANEXO E às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO
EXÉRCITO - (IG 10-39)**

QUADRO DE APURAÇÃO DO CAMPEONATO DE BASQUETEBOL

<p align="center">MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO ENTIDADE ORGANIZADORA</p>				
<p>____ CAMPEONATO DE BASQUETEBOL ____</p> <p align="center">QUADRO DE APURAÇÃO</p>			<p>DATA: ____/____/____</p> <p>LOCAL: _____</p>	
ENTIDADES	CAMPEONATO			
	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO GERAL

APÊNDICE 4 ao ANEXO E às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DEPORTOS NO EXÉRCITO - (IG 10-39)

QUADRO DE APURAÇÃO DO CAMPEONATO DE CORRIDA RÚSTICA

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO EXÉRCITO BRASILEIRO ENTIDADE ORGANIZADORA																	
_____ CAMPEONATO DE CORRIDA RÚSTICA _____												DATA: ____/____/____					
QUADRO DE APURAÇÃO												LOCAL: _____					
ENTIDADES	CONCORRENTES	PROVAS												TOTAL PONTOS INDIVIDUAL	CLASF INDIVIDUAL GERAL	TOTAL PONTOS EQUIPE	CLASF GERAL
		PERCURSO CURTO						PERCURSO LONGO									
		TEMPO	CLASF	PTS	SOMA	CLASF	PTS	TEMPO	CLASF	PTS	SOMA	CLASF	PTS				
		INDV	IND	PTS	EQP	EQP		IND	IND	PTS	EQP	EQP					

APÊNDICE 5 ao ANEXO E às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DEPORTOS NO EXÉRCITO - (IG 10-39)

QUADRO DE APURAÇÃO DO CAMPEONATO DE ESGRIMA

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ENTIDADE ORGANIZADORA**

CAMPEONATO DE ESGRIMA
QUADRO DE APURAÇÃO

DATA: ____/____/____

LOCAL: _____

ENTIDADES	CONCORRENTES	PROVAS															PONTOS NAS CLASFS INDIVIDUA L	PONTOS NAS CLASFS POR EQUIPE	PONTOS INDE P/EQUIP	CLASFS GERAL
		FLORETE					ESPADA					SABRE								
		INDIVIDUAL		EQUIPE			INDIVIDUAL		EQUIPE			INDIVIDUAL		EQUIPE						
		CLASF	PTS	SOMA	CLASF	PTS	CLASF	PTS	SOMA	CLASF	PTS	CLASF	PTS	SOMA	CLSF	PTS				
		PTS IND					PTS IND					PTS IND								

CAMPEONATO DE HIPISMO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ENTIDADE ORGANIZADORA

(EVENTO)

QUADRO DE APURAÇÃO PARA COMPETIÇÕES DE ADESTRAMENTO

RESULTADO INDIVIDUAL

SÉRIE: _____

CAVALEIRO	MONTADA	ENTIDADE	1º DIA			2º DIA			PARCIAL		3º DIA			FINAL	
			PT	%	CLASF	PT	%	CLASF	PT	CLASF	PT	%	CLASF	RESULTADO	CLASF

CAMPEONATO DE HIPISMO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ENTIDADE ORGANIZADORA**

(EVENTO)

QUADRO DE APURAÇÃO PARA COMPETIÇÕES DE ADESTRAMENTO

RESULTADO POR EQUIPE

SÉRIE: _____

ENTIDADE	CAVALEIRO	MONTADA	1º DIA			2º DIA			FINAL		
			PT	TOT	CLASF	PT	TOT	CLASF	PT	TOT	CLASF

CAMPEONATO DE HIPISMO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ENTIDADE ORGANIZADORA

(EVENTO)

QUADRO DE APURAÇÃO PARA COMPETIÇÕES DE CCE

RESULTADO POR INDIVIDUAL

SÉRIE: _____

Nº	CAVALEIRO	MONTADA	ENTIDADE	ADESTRAMENTO	FUNDO				PARCIAL		SALTO	TOTAL	CLASF
					A	B	C	D	PT	CLASF			

**APÊNDICE 9 ao ANEXO E às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO
EXÉRCITO - (IG 10-39)**

CAMPEONATO DE HIPISMO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ENTIDADE ORGANIZADORA**

(EVENTO)

QUADRO DE APURAÇÃO PARA COMPETIÇÕES DE CCE

RESULTADO POR EQUIPE

SÉRIE: _____

ENTIDADE	CAVALEIRO	MONTADA	PONTOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO

APÊNDICE 10 ao ANEXO E às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO - (IG 10-39)

CAMPEONATO DE HIPISMO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ENTIDADE ORGANIZADORA

(EVENTO)

QUADRO DE APURAÇÃO PARA COMPETIÇÕES DE SALTOS

RESULTADO INDIVIDUAL

SÉRIE: _____

CAVALEIRO	MONTADA	ENTIDADE	1º DIA		2º DIA		PARCIAL		3º DIA		FINAL	
			CLASF	PT	CLASF	PT	CLASF	PT	CLASF	PT	CLASF	PT

**APÊNDICE 11 ao ANEXO E às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO - (IG 10-39)
CAMPEONATO DE HIPISMO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ENTIDADE ORGANIZADORA**

(EVENTO)

QUADRO DE APURAÇÃO PARA COMPETIÇÕES DE SALTO

RESULTADO POR EQUIPE

SÉRIE: _____

ENTIDADE	CAVALEIRO	MONTADA	1º DIA			2º DIA			FINAL		
			PT	TOT	CLASF	PT	TOT	CLASF	PT	TOT	CLASF

APÊNDICE 12 ao ANEXO E às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DEPORTOS NO EXÉRCITO - (IG 10-39)

QUADRO DE APURAÇÃO DO CAMPEONATO DE JUDÔ

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ENTIDADE ORGANIZADORA**

_____ CAMPEONATO DE JUDÔ _____

DATA: ____/____/____

QUADRO DE APURAÇÃO

LOCAL: _____

ENTIDADES	TORNEIOS	PROVAS INDIVIDUAL														SOMA (PONTOS)	CLASF GERAL		
		EQUIPE		LIGEIRO		MEIO LEVE		MEIO MÉDIO		MÉDIO		MEIO PESADO		PESADO				ABSOLUTO	
		CLASF	PTS	CLASF	PTS	CLASF	PTS	CLASF	PTS	CLASF	PTS	CLASF	PTS	CLASF	PTS			CLASF	PTS

APÊNDICE 13 ao ANEXO E às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DEPORTOS NO EXÉRCITO - (IG 10-39)

QUADRO DE APURAÇÃO DO CAMPEONATO DE NATAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO ENTIDADE ORGANIZADORA																					
CAMPEONATO DE NATAÇÃO _____																		DATA: ____/____/____		LOCAL: _____	
QUADRO DE APURAÇÃO																					
(TORNEIO PARA MILITARES)																					
ENTIDADES	PROVAS																SOMA DOS PTS NOS TORNEIOS	CLASF NOS TORNEIOS	PONTOS	CLASF GERAL	
	100m LIVRE		100m PEITO		100m BORBOLETA		100m COSTAS		400m LIVRE		200m MEDLEY		REV 4 x 100m		REV 4 x 100m						
	CLASF	PTS	CLASF	PTS	CLASF	PTS	CLASF	PTS	CLASF	PTS	CLASF	PTS	CLASF	PTS	CLASF	PTS					

APÊNDICE 14 ao ANEXO E às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DEPORTOS NO EXÉRCITO - (IG 10-39)

QUADRO DE APURAÇÃO DO CAMPEONATO DE ORIENTAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO ENTIDADE ORGANIZADORA													
_____ CAMPEONATO DE ORIENTAÇÃO _____ QUADRO DE APURAÇÃO										DATA: ____/____/____ LOCAL: _____			
ENTIDADES	CONCORRENTES	PROVAS								SOMA DOS TEMPOS	CLASF INDIVIDUAL FINAL	SOMA DOS TEMPOS P/EQUIPE	CLASF GERAL
		1º PERCURSO				2º PERCURSO							
		TEMPO	CLASF	TEMPO DA EQUIPE (4 melhores)	CLASF POR EQUIPE	TEMPO	CLASF	TEMPO DA EQUIPE (4 melhores)	CLASF POR EQUIPE				

APÊNDICE 15 ao ANEXO E às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DEPORTOS NO EXÉRCITO - (IG 10-39)

QUADRO DE APURAÇÃO DO CAMPEONATO DE PÁRA-QUEDISMO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ENTIDADE ORGANIZADORA**

_____ CAMPEONATO DE PÁRA-QUEDISMO _____
QUADRO DE APURAÇÃO

DATA ____/____/____

LOCAL: _____

ENTIDADES	CONCORRENTES	PRECISÃO DE ATERRAGEM											ESTILO							FORMAÇÃO EM QUEDA LIVRE						
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	SOMA	CLASF	PERFORM	QUOC	CLASF					SOMA	CLASF	CLASF	1º	2º	SOMA	CLASF	CLASF
		SALTO	SALTO	SALTO	SALTO	SALTO	SALTO	SALTO	SALTO	MARCAS	IND	TOTAL DAS EQUIPES	PERFORM	POR	1º	2º	3º	4º	DAS	IND	EQUIPE	1º	2º	DAS	POR	GERAL
		SALTO	SALTO	SALTO	SALTO	SALTO	SALTO	SALTO	SALTO	IND	IND	EQUIPES	P/NR DE	EQUIPES	SALTO	SALTO	SALTO	SALTO	MARCAS	IND	EQUIPE	SALTO	SALTO	MARCAS	EQUIPES	
	EQUIPE																									
	EQUIPE																									
	EQUIPE																									

APÊNDICE 16 ao ANEXO E às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DEPORTOS NO EXÉRCITO - (IG 10-39)

QUADRO DE APURAÇÃO DO CAMPEONATO DE PENTATLO MILITAR

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO ENTIDADE ORGANIZADORA															
CAMPEONATO DE PENTATLO MILITAR _____												DATA: ____/____/____			
QUADRO DE APURAÇÃO												LOCAL: _____			
ENTIDADES	CONCORRENTES	PROVAS										SOMA DE PONTOS	CLASF INDIVIDUAL	SOMA DE PTS DAS EQUIPES	CLASF GERAL
		RESULT	PTS	RESULT	PTS	RESULT	PTS	RESULT	PTS	RESULT	PTS				

APÊNDICE 17 ao ANEXO E às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DEPORTOS NO EXÉRCITO - (IG 10-39)

QUADRO DE APURAÇÃO DO CAMPEONATO DE PENTATLO MODERNO

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO
ENTIDADE ORGANIZADORA

 CAMPEONATO DE PENTATLO MODERNO

DATA: ____/____/____

QUADRO DE APURAÇÃO

LOCAL: _____

ENTIDADES	CONCORRENTES	P R O V A S										SOMA DE PONTOS	CLASF INDIVIDUAL	SOMA DE PONTOS DAS EQUIPES	CLASF GERAL	
		EQUITAÇÃO		ESGRIMA		TIRO		NATAÇÃO		CORRIDA						
		RESULT	PONTOS	RESULT	PONTOS	RESULT	PONTOS	RESULT	PONTOS	RESULT	PONTOS					
	TABELA		TABELA		TABELA		TABELA		TABELA		TABELA					

APÊNDICE 18 ao ANEXO E às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO - (IG 10-39)

QUADRO DE APURAÇÃO DO CAMPEONATO DE TÊNIS

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO ENTIDADE ORGANIZADORA								
_____ CAMPEONATO DE TÊNIS QUADRO DE APURAÇÃO						DATA: ____/____/____ LOCAL: _____		
ENTIDADES	T O R N E I O S						SOMA DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO GERAL
	SIMPLES		DUPLAS		EQUIPES			
	CLASF	PTS	CLASF	PTS	CLASF	PTS		

APÊNDICE 19 ao ANEXO E às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DEPORTOS NO EXÉRCITO - (IG 10-39)

QUADRO DE APURAÇÃO DO CAMPEONATO DE TIRO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ENTIDADE ORGANIZADORA

CAMPEONATO DE TIRO
QUADRO DE APURAÇÃO

DATA: ____/____/____

LOCAL: _____

ENTIDADES	ATIRADORES	PROVAS																				SOMA					
		COMPETIÇÕES DE TIRO DE ARMAS CURTAS										COMPETIÇÕES DE TIRO DE ARMAS LONGAS										DOS	CLASF				
		FC		TRM		PCmb 9mm		PSp.22		TR.22		SOMA	CLASF	Fzs		FRM		FCmB		CAR DEIT.22		CAR 3P.22		SOMA	CLASF	PONTOS	GERAL
		PTS	CLASF	PTS	CLASF	PTS	CLASF	PTS	CLASF	PTS	CLASF	DOS	PTS	PTS	CLAS	PTS	CLASF	PTS	CLASF	PTS	CLASF	PTS	CLASF	DOS	PTS		
	EQUIPE																										
	EQUIPE																										
	EQUIPE																										

**APÊNDICE 20 ao ANEXO E às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO
EXÉRCITO - (IG 10-39)**

QUADRO DE APURAÇÃO DO CAMPEONATO DE VOLEIBOL/FUTEBOL

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ENTIDADE ORGANIZADORA**

____ **CAMPEONATO DE VOLEIBOL/FUTEBOL** ____

DATA: ____/____/____

QUADRO DE APURAÇÃO

LOCAL: _____

ENTIDADES	CAMPEONATO			
	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO GERAL

**APÊNDICE 21 ao ANEXO E às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO - (IG 10-39)
 QUADRO DE APURAÇÃO DO CAMPEONATO DE TRIATLO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 ENTIDADE ORGANIZADORA**

_____ CAMPEONATO DE TRIATLO
 QUADRO DE APURAÇÃO

DATA: ____/____/____

LOCAL: _____

ENTIDADE	CONCORRENTES	P R O V A S						SOMA DOS PONTOS	CLASF INDIV	SOMA DE PONTOS DAS EQUIPES	CLASF FINAL
		NATAÇÃO		CICLISMO		CORRIDA					
		RESUL-TADO	PONTOS TABELA	RESUL-TADO	PONTOS TABELA	RESUL-TADO	PONTOS TABELA				

**APÊNDICE 22 ao ANEXO E às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO
EXÉRCITO - (IG 10-39)**

BOLETIM INFORMATIVO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ENTIDADE ORGANIZADORA**

_____ **CAMPEONATO DE** _____

DATA: ____/____/____

LOCAL: _____

BOLETIM INFORMATIVO Nº

1. PROGRAMAÇÃO

- a. Calendário Geral das Atividades
- b. Quadro das Atividades Diárias

2. DIRIGENTES

- a. Comissão Organizadora
(Composição e atividades diárias)
- b. Subcomissão de Direção Técnica
(Composição e atividades diárias)
- c. Júri de Apelação
(Composição e atividades diárias)
- d. Júri Técnico
(Composição e atividades diárias)
- e. Árbitros
(Escalação)
- f. Diretores de Provas
(Escalação)

3. PARTICIPANTES

- a. Delegação do (ou inscrição do na Prova)
- b. Delegação do (ou inscrição do na Prova)
- c. Delegação do (ou inscrição do na Prova)

4. RESULTADOS

- a. Apuração
(Diárias e Geral)
- b. Classificação (Provas, torneios, campeonatos)
 - 1) Individual
 - 2) Por Equipe
 - 3) Geral
(Diárias e Geral)
- c. Recordes

ANEXO “F” às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO

(IG 10-39)

DOCUMENTAÇÃO DIVERSA

1. CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO MILITAR

a. As entidades organizadoras conferem certificados de participação aos chefes de delegações, chefes de equipes, técnicos, auxiliares de técnicos, médicos, massagistas e atletas participantes das competições militares de sua responsabilidade.

b. Esses certificados devem seguir, em linhas gerais, o modelo do Apêndice 1.

2. PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE RECORDE

a. Quando a marca obtida iguale ou supere um recorde de nível mais elevado, deve ser proposta sua homologação também nesse nível.

b. Para esse fim, deve ser utilizado o modelo do Apêndice 2.

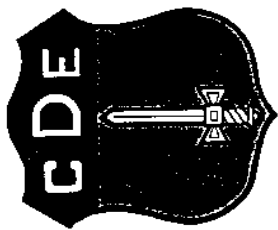
3. RELAÇÃO DE DIPLOMAS CONFERIDOS

a. Os diplomas conferidos pelas entidades do Desporto Militar devem ser numerados e relacionados pelas secretarias respectivas.

b. Para esse fim são usadas relações como a indicada no Apêndice 3.

APÊNDICE 1 ao ANEXO F às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO
EXÉRCITO - (IG 10-39)

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO



COMISSÃO DE DESPORTOS DO EXÉRCITO

Certificado de Participação

CERTIFICO que

como integrante da equipe
participou

de 19

de

N.º



**APÊNDICE 2 ao ANEXO F às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO
EXÉRCITO - (IG 10-39)**

PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE RECORDES

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ENTIDADE ORGANIZADORA**

PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE RECORDES DO _____

(NÍVEL CONSIDERADO EB, CMA, DE, BDA OU EE)

Certificamos que o atleta (posto ou graduação, nome completo e identidade), servindo no(a) (citar a OM que pertence o militar), estabeleceu a marca de _____ na prova de _____, realizada às _____ horas do dia _____, do _____, de acordo com as regras oficiais do desporto e adotadas pela CDE, e solicitamos, em consequência, a homologação desse resultado como recorde por essa Entidade.

_____, _____ de _____ de _____

(ASSINATURA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA)

(ASSINATURA DO DIRETOR TÉCNICO)

(ASSINATURA DO DIRETOR DA PROVA)

**APÊNDICE 3 ao ANEXO F às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO
EXÉRCITO - (IG 10-39)**

RELAÇÃO DE DIPLOMAS CONFERIDOS

<p align="center">MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO ENTIDADE ORGANIZADORA</p>	
Nº	NOME
	MOTIVO

**ANEXO “G” às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO
(IG 10-39)**

PREMIAÇÃO DA CDE

1. TROFÉUS

a. Descrição:

Taça cromada com o distintivo do Exército e o escudo da CDE estampados em alto relevo e uma das faces, encimada por uma estatueta do “Vencedor”, de tamanho proporcional.

b. Dimensões:

1) altura: 85 cm;

2) largura: 55 cm;

c. Incrições:

Sobre o pedestal é aposto o disco alusivo ao desporto disputado e em local próprio, são gravados os dizeres correspondentes ao campeonato ou torneio.

d. Modelo:

- Apêndice 1.

2. MEDALHAS

a. Descrição:

1) Forma e dimensões: medalhão circular de 40 ou 50 mm de diâmetro e 2,5 ou 3 mm de espessura, com corrente.

2) Metais usados: vermeil, prata ou bronze.

3) Cunhagem:

a) frente – no centro, um escudo polonês, tendo em cima a sigla CDE e, abaixo, o sabre das Armas da República, envolvendo o escudo, pela parte inferior, uma coroa de louros aberta e, pela parte superior, a inscrição COMISSÃO DE DESPORTOS DO EXÉRCITO, em maiúsculo;

b) verso – um círculo concêntrico de 15mm de diâmetro, circundado por uma coroa de louros, sobre o qual deve assentar-se um disco de medalha alusivo ao desporto disputado e, em torno dele, um campo em branco para as inscrições relativas ao evento.

b. Destinação:

1) Medalhões de 50mm, aos três primeiros colocados em provas individuais ou de equipes.

2) Medalhão em vermeil, para o 1º lugar.

3) Medalhão em prata, para o 2º lugar.

4) Medalhão em bronze, para o 3º lugar.

c. Modelo:

- Apêndice 2.

3. ESCARAPELAS

a. Descrição

1) Forma e dimensões: medalhão circular de 50mm de diâmetro, soldado a uma unha metálica que lhe serve de suporte.

2) Metais usados: vermeil, prata ou bronze.

3) Cunhagem:

a) frente – idêntica ao da medalha;

b) verso – na parte central é soldada à cunha metálica, restando espaços suficientes nas bordas para as inscrições relativas ao evento.

b. Destinação:

1) vermeil, para o cavalo que se classifica em 1º lugar;

2) prata, para o cavalo que se classifica em 2º lugar;

3) bronze, para o cavalo que se classifica em 3º lugar.

4. DIPLOMAS CONFERIDOS PELA CDE

a. Diploma de Campeão, ao Grande Comando ou Alto Órgão que se tenha sagrado campeão do Exército em qualquer desporto.

b. Diploma de Recordista do Exército, ao atleta recordista do Exército.

c. Diploma de Mérito Desportivo, ao civil ou militar que tenha prestado relevantes serviços à Comissão.

d. Modelos:

1) Diploma de Campeão do Exército

- Apêndice 3.

2) Diploma de Recordista do Exército

- Apêndice 4.

3) Diploma de Mérito Desportivo

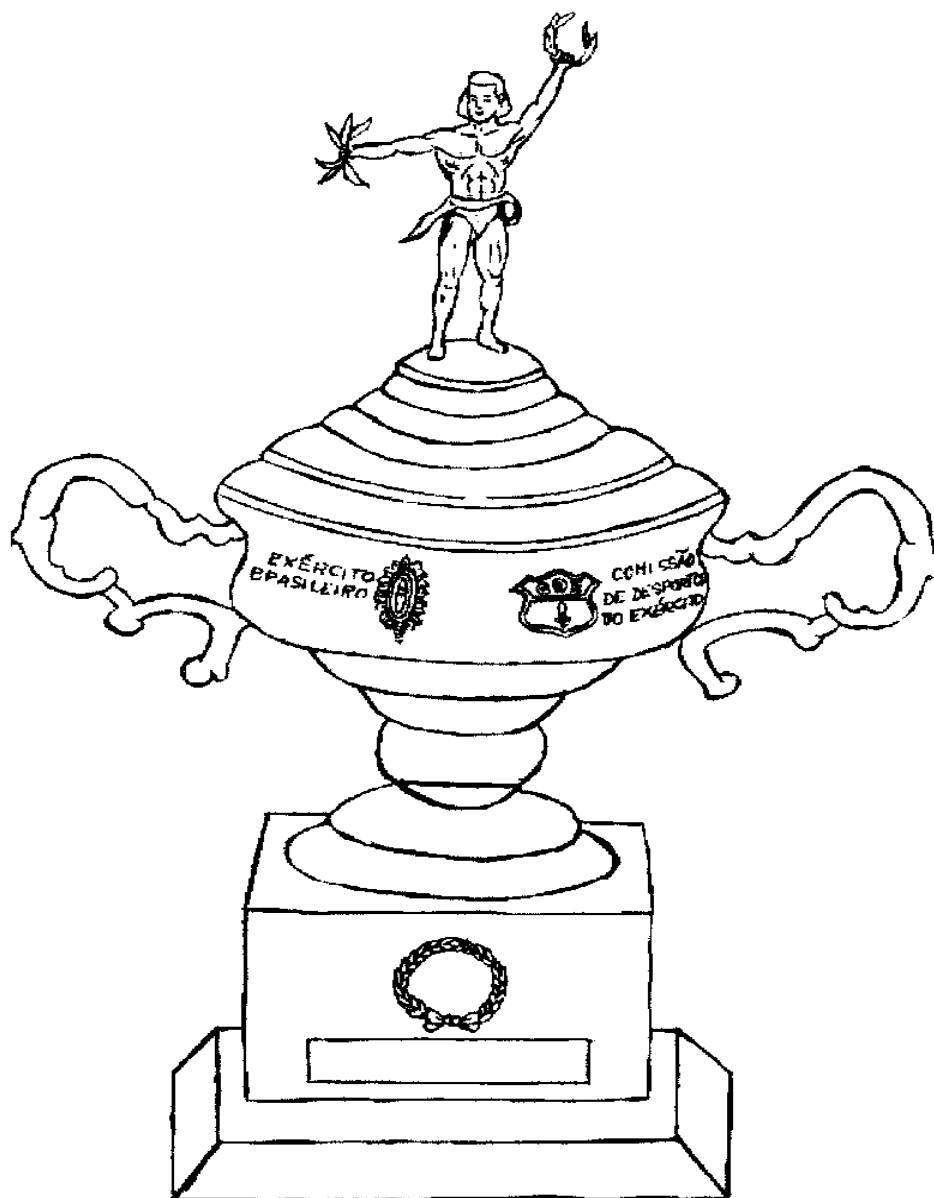
- Apêndice 5.

5. DIPLOMAS CONFERIDOS POR OUTRAS ENTIDADES

As entidades dos diversos níveis podem conferir diplomas semelhantes, nas Competições Militares a seu cargo.

APÊNDICE 1 ao ANEXO G às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO
EXÉRCITO - (IG 10-39)

TROFÉU



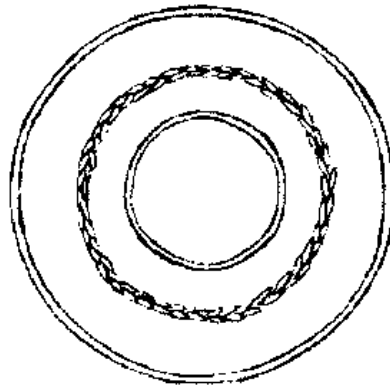
**APÊNDICE 2 ao ANEXO G às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO
EXÉRCITO - (IG 10-39)**

MEDALHA

(FRENTE)



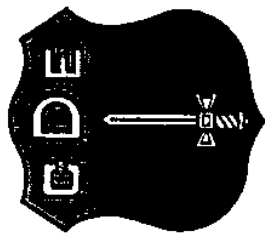
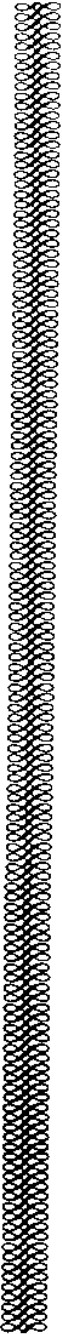
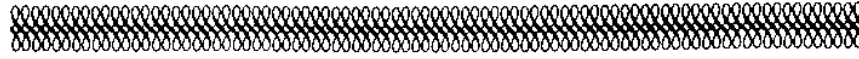
(VERSO)



APÊNDICE 3 ao ANEXO G às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO
EXÉRCITO - (IG 10-39)

DIPLOMA DE CAMPEÃO DO EXÉRCITO

Estampa nº 4



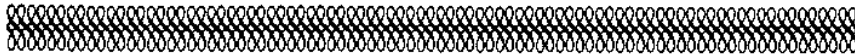
COMISSÃO DE DESPORTOS DO EXÉRCITO
Diploma de Campeão do Exército

CONFERIDO

de acordo com o que estabelecem as Instruções Gerais para os Desportos no Exército por ter

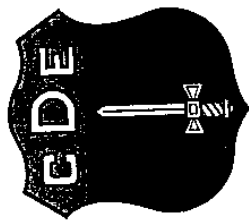
de de 19

N.º



APÊNDICE 4 ao ANEXO G às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO
EXÉRCITO - (IG 10-39)
DIPLOMA DE RECORDISTA DO EXÉRCITO

Estampa nº 5



COMISSÃO DE DESPORTOS DO EXÉRCITO
Diploma de Recordista do Exército

CONFERIDO

de acordo com o que estabelece o Regulamento da Comissão de Desportos do Exército, por ter

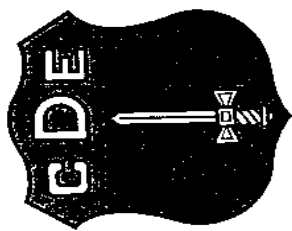
de 19

de

N.º



DIPLOMA DE MÉRITO DESPORTIVO



COMISSÃO DE DESPORTOS DO EXÉRCITO
Diploma de Mérito Desportivo

CONFERIDO

de acordo com o que estabelece o Código Desportivo, pelos relevantes serviços prestados aos desportos do Exército.

de 19

N.º



ANEXO “H” às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO (IG 10-39)

DISTINTIVOS E UNIFORMES

1. ESCUDO DA CDE

a. Escudo de linhas mestras do modelo polonês, orlado de branco, tendo em cima a sigla CDE, em branco sobre um campo azul celeste, e, abaixo, o sabre das Armas da República, igualmente em branco, porém sobre campo vermelho (Apêndice).

b. As dimensões do escudo são variáveis com a utilização que possa ter, entretanto deve-se guardar a proporção de seis módulos de altura para cinco de largura.

2. DISTINTIVO DA CAMISA DA CDE

O distintivo compõe-se da inscrição CDE em branco, horizontalmente, sendo a letra D mais comprida, sobre um campo azul celeste circular, com bordadura vermelha (Apêndice).

3. UNIFORME DA CDE

a. Para uso em Atletismo, Corrida Rústica, Jogos e pelo pessoal em serviço na CDE:

1) camisetas brancas, sem manga ou com meia manga, com uma faixa horizontal na altura do peito, de 9cm de largura, azul nas bordas e vermelha no interior, sobre a qual se apoia - pela frente - o distintivo da CDE (Apêndice);

2) calções de tecido azul claro com duas listras vermelhas verticais nos lados (oficiais); para subtenentes e sargentos, é usada apenas uma lista em cada lado; para cabos e soldados, os calções não possuem listras (Apêndice);

3) sapatos tipo desporto, brancos ou de outra cor, conforme a modalidade praticada;

4) meias brancas com duas listras horizontais, uma azul e outra vermelha, no bordo superior;

5) agasalho de malha azul escuro com o escudo da CDE sobre o peito, do lado esquerdo;

6) são permitidas variações desses modelos de acordo com a modalidade desportiva e a inspiração da moda, devendo, contudo, preservar-se as cores do Exército Brasileiro – azul celeste e vermelho como motivação básica.

b. Para uso em Natação (atletas e pessoal da CDE): calção de malha vermelho.

c. Para uso em Esgrima e Judô os uniformes previstos pelas Confederações para essas atividades, com o escudo da CDE aposto em lugar conveniente.

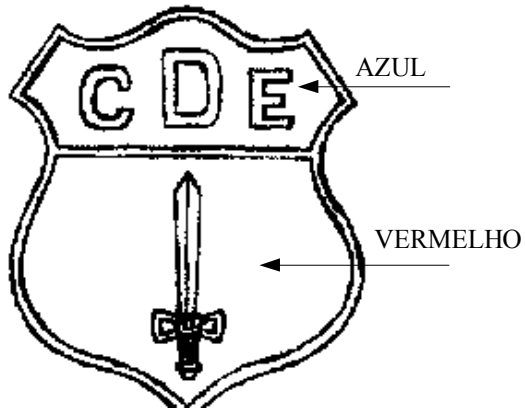
d. Para os demais desportos militares, são usados os uniformes regulamentares do EB com as adaptações permitidas nas respectivas regras, colocando-se o distintivo ou o escudo da CDE em local apropriado, quando possível.

4. UNIFORMES DESPORTIVOS NO EB

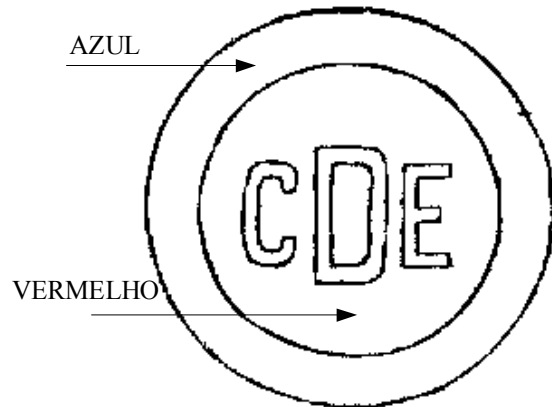
As delegações disputantes das Competições Militares nos diferentes níveis usam uniformes desportivos de sua própria escolha, correndo as despesas de aquisição por conta dos interessados.

**APÊNDICE ao ANEXO H às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO
EXÉRCITO - (IG 10-39)**

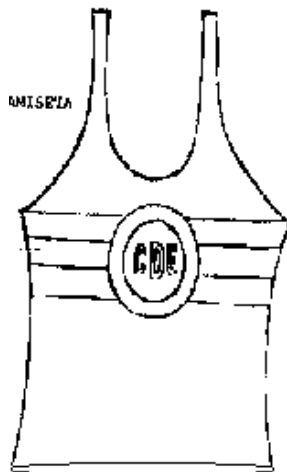
ESCUDO



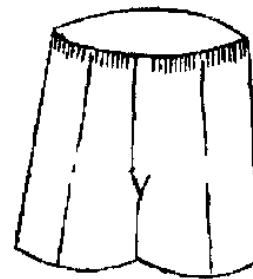
DISTINTIVO DA



UNIFORME



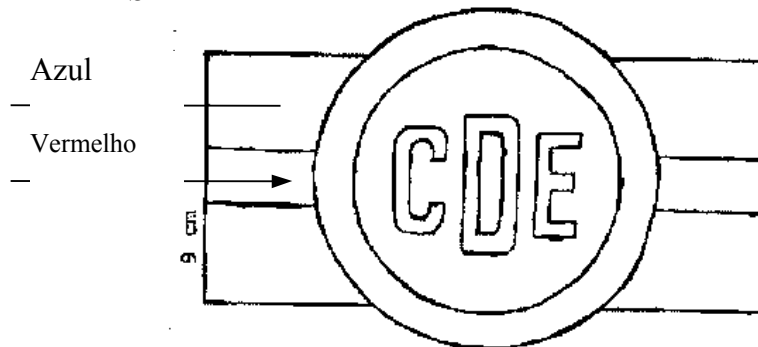
CAMISETA



CALÇÃO

CALÇÃO

DESENHO DA CAMISETA



ANEXO I às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO (IG 10-39)

BANDEIRAS E ESTANDARTES DESPORTIVOS

1. BANDEIRA DA CDE (Apêndice 1)

a. Em campo azul celeste, um círculo branco com bordadura vermelha, contendo o escudo da CDE.

b. A feitura desta bandeira deve obedecer às seguintes normas:

1) Para cálculo das dimensões, toma-se por base a largura desejada, dividindo-se esta em 10 (dez) partes iguais. Cada uma das partes é considerada um módulo.

2) O comprimento é de 15 (quinze) módulos.

3) A distância da circunferência exterior ao quadro externo é de 1 (um) módulo sobre o prolongamento do diâmetro vertical, tendo, pois, o diâmetro do círculo o comprimento de 8 (oito) módulos.

4) A largura da coroa circular vermelha que orla o círculo é de 1 (um) módulo.

5) A distância entre as partes superior e inferior do escudo da CDE e a circunferência interna da bordadura vermelha é de $\frac{1}{2}$ (meio) módulo sobre o diâmetro vertical, que é também o eixo de simetria do escudo.

6) As duas faces devem ser exatamente iguais, com as iniciais da Comissão de Desportos do Exército na ordem natural, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.

2. ESTANDARTES DESPORTIVOS NO EB

a. Os estandartes representativos das Equipes Desportivas se constituem das insígnias do Comando de origem, acrescidas de uma bordadura, nos lados livres, com as cores da Comissão de Desportos do Exército. Para este fim ficam mantidas as dimensões regulamentares de 0,90m X 1,35m, acrescidas da bordadura de 0,10m, perfazendo 1,10m de altura por 1,45m de comprimento nos estandartes retangulares e 1,10m de altura por 1,65m de comprimento, nos triangulares.

b. Os estandartes têm como complemento um laço militar com as cores e o escudo da CDE, no interior de um círculo branco com bordadura de vermelho, tendo, nas fitas pendentes, o nome da entidade respectiva, em letra de ouro e franjas do mesmo metal.

Haste de madeira envernizada na cor de noqueira, com lança e ponteira, ambas de metal branco.

c. Os talabartes mantêm a bordadura referida, ficando o espaço interno reservado às cores dos Comandos, na seguinte discriminação:

1) General-de-Exército – Campo em quatro faixas, verde, amarelo, verde e amarelo;

2) General-de-Divisão – Campo em três faixas, verde, amarelo e verde;

3) General-de-Brigada – Campo em duas faixas, verde e amarelo;

4) Regimentos, Batalhões, Companhias, Baterias e Esquadrões – Campo pleno das cores das Armas de origem, do QMB e do Serviço de Intendência;

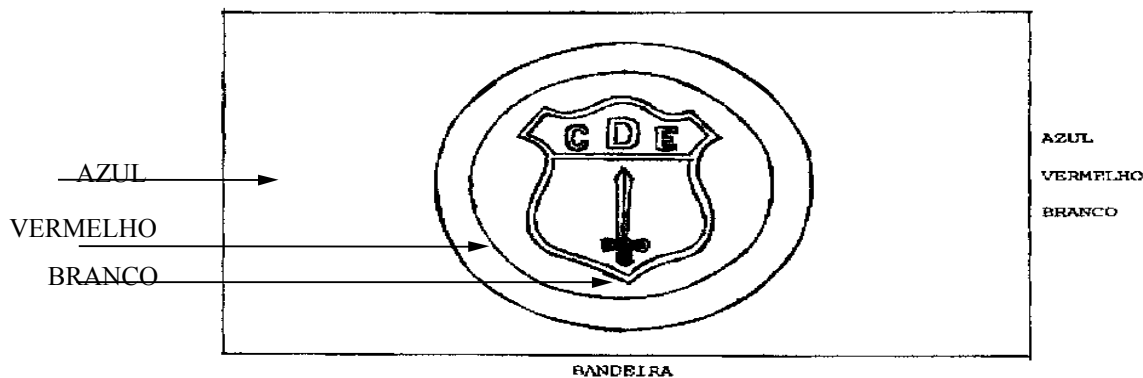
5) Unidades de Fronteira, Artilharia de Costa e Saúde – Campo com uma faixa central da cor padronizada na insígnia de origem;

6) Unidades Escolares, Fabris e diversas – Campo representando a insígnia de comando, conforme o característico do 2º campo prescrito nas Normas para a feitura das insígnias de comando.

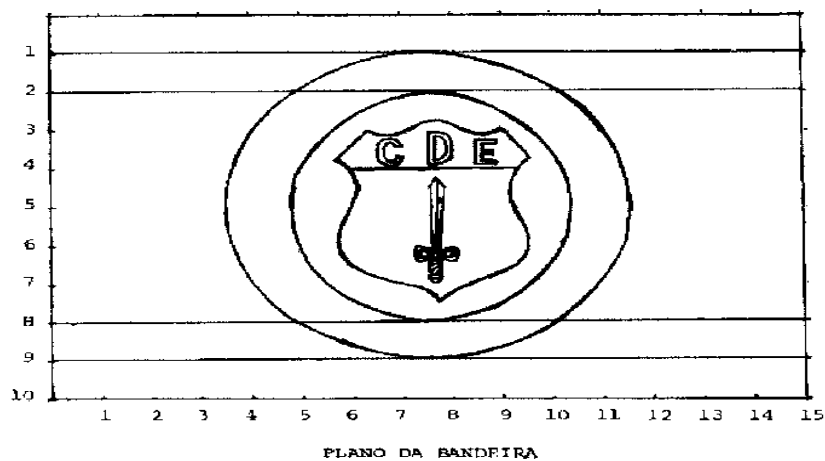
d. Para a aplicação das regras aqui estabelecidas são anexados os desenhos de modelos com as dimensões, cores e exemplos previstos. (Apêndices 2 e 3).

APÊNDICE '1 ao ANEXO I às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO - (IG 10-39) ESTANDARTE BANDEIRA DA CDE

g) Estampa nº 11



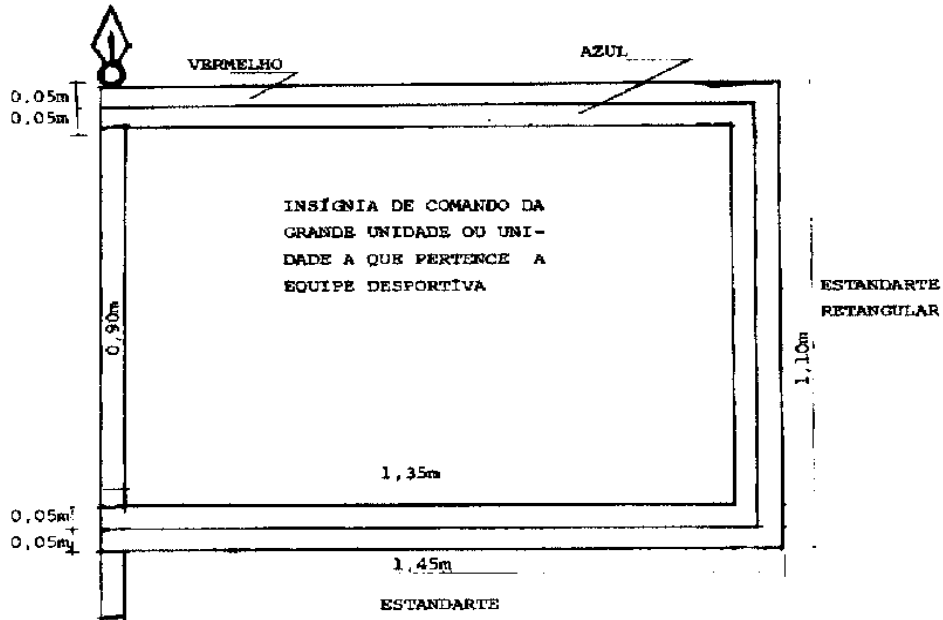
a) Estampa nº 12



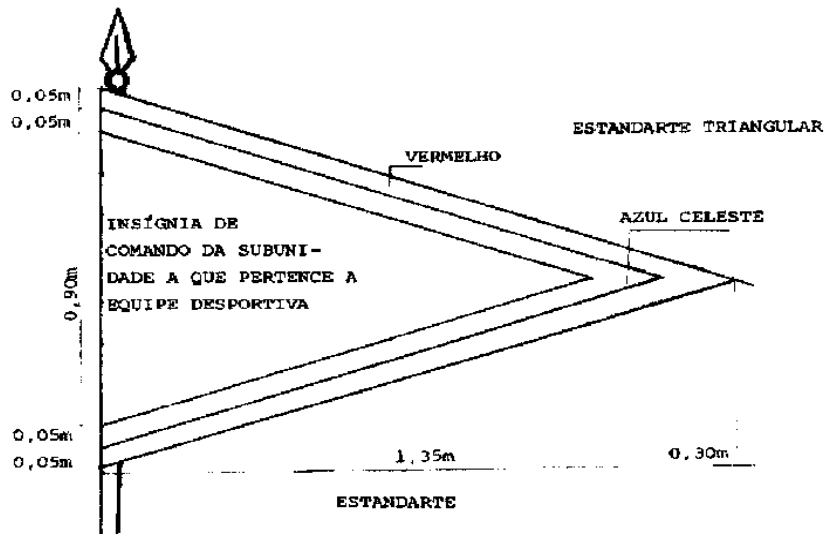
APÊNDICE '2 ao ANEXO I às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO - (IG 10-39)

ESTANDARTE

n° 13

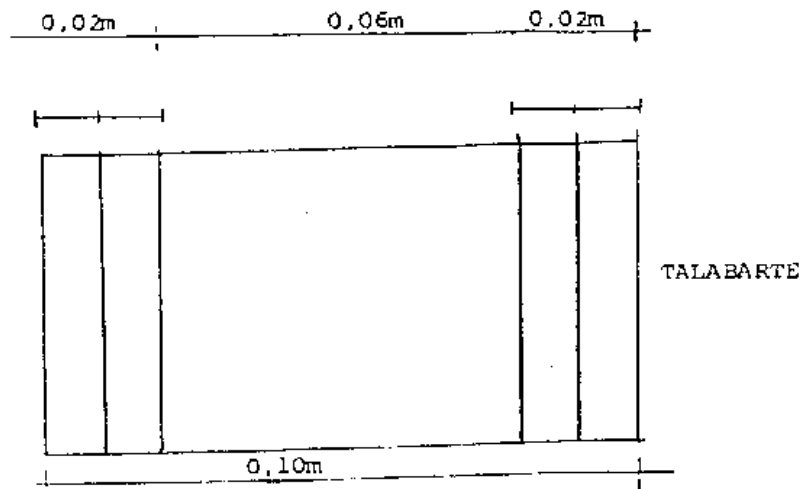


n° 14

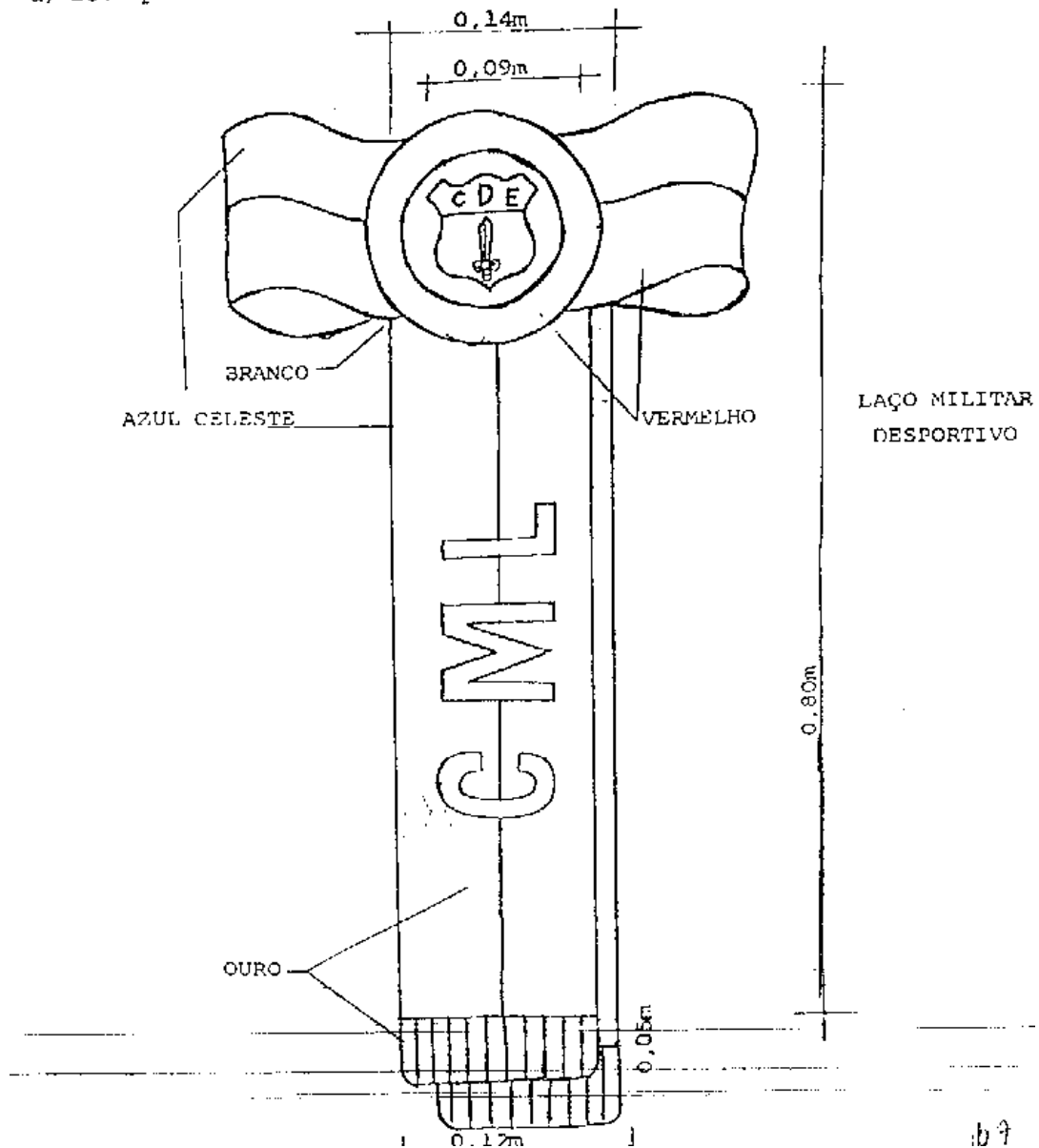


APÊNDICE '3 ao ANEXO I às INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS DESPORTOS NO EXÉRCITO - (IG 10-39)

TALABARDE DE LAÇO MILITAR DESPORTIVO



d) Estampa nº 16



PORTARIA Nº 065, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000

Distribui os Efetivos de Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais, de Subtenentes e de Sargentos de Carreira para 2000.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 3º, § 1º, da Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, em virtude do Decreto de 14 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o efetivo do pessoal militar do Exército, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Distribuir, por posto e categoria, o efetivo de Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), a vigorar no ano 2000, de acordo com o seguinte quadro:

OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS (QAO)

CATEGORIAS	CAPITÃO	1º TENENTE	2º TENENTE	SOMA
Administração Geral	251	621	691	1563
Material Bélico	34	76	215	325
Saúde	9	30	43	82
Topógrafo	4	4	19	27
Músico	13	27	22	62
TOTAL	311	758	990	2059

Art. 2º Distribuir, por graduação e qualificação militar, os efetivos dos Subtenentes e Sargentos de carreira, a vigorar no ano 2000, de acordo com o seguinte quadro:

SUBTENENTES E SARGENTOS DE CARREIRA

LINHA	QMS	Subten	1º Sgt	2º Sgt	3º Sgt	SOMA
COMBATENTE	Infantaria	482	1.229	3.232	3.497	8.440
	Cavalaria	195	598	1.143	1.038	2.974
	Artilharia	161	598	1.298	1.109	3.166
	Engenharia	108	323	812	870	2113
	Comunicações	206	616	1.889	1.833	4.544

LOGÍSTICA	Saúde	148	271	548	736	1703
	Intendência	149	382	419	728	1678
	Mnt Armamento	20	145	371	420	956
	Mnt Viatura Auto	155	267	571	938	1931
	Mecânico Operador	29	72	290	216	607
	Mnt Comunicações	134	246	395	539	1314
	Aviação – Manutenção	5	26	108	201	340
	Aviação – Apoio	3	8	52	82	145

SINGULAR	Músico	102	231	556	590	1479
	Topógrafo	46	88	143	203	480
EM EXTINÇÃO	Corneteiro/Clarim	0	0	98	29	127
	Sup Engenharia	2	0	0	0	2
	Sup Mat Bel	5	0	0	0	5
TOTAL		155	319	797	822	2093

Art. 3º Distribuir, por graduação e instrumento, os efetivos nas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos Músicos e Corneteiros/Clarins, a vigorar no ano 2000, de acordo com os seguintes quadros:

I - QMS - Músico

INSTRUMENTO		Subten	1º Sgt	2º Sgt	3º Sgt	SOMA
Mestre de Música		47	0	0	0	47
Mus (qualquer instrumento)		4	7	10	9	30
Flautim Dó		2	0	9	17	28
Flauta Dó		1	5	8	7	21
Oboé		1	2	3	8	14
Cornínglês		0	0	1	4	5
Clarinetista	Pícolo Mib	0	19	34	15	68
	Soprano Sib	18	51	94	106	269
	Alto Mib	0	0	0	3	3
	Baixo Sib	0	0	2	1	3
	Contra-Baixo Mib	0	0	0	3	3
Fagote		0	0	1	13	14
Saxofone	Alto Mib	7	18	22	35	82
	Tenor Sib	1	11	37	27	76
	Barítono Mib	0	0	6	9	15
	Baixo Sib	1	0	0	2	3
Fluegelhorn Sib		0	0	6	19	25
Trompete Mib Trompete Sib Cornetim Sib Trompete Mib Grave		9	42	130	94	275
Horn Sib-Fá e Mib		2	1	18	21	42
Trombone Tenor Sib Trombone Baixo Sib		6	39	84	78	207
Saxofone	Barítono Sib	0	1	3	3	7
	Baixo Sib	3	21	15	43	82
	Contra-Baixo Mib	0	0	29	11	40
	Contra-Baixo Sib	0	13	34	47	94
Tímpanos e Bombo		0	1	5	5	11
Pratos		0	0	0	4	4
Tarol		0	0	3	3	6
Lira		0	0	2	1	3
Gaita-de-Fole		0	0	0	2	2
TOTAL		102	231	556	590	1.479

II - QMS - Corneteiro/Clarim

INSTRUMENTO	2º Sgt	3º Sgt	SOMA
Corneta/Claim	98	29	127

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria Ministerial nº 303, de 2 de junho de 1999.

PORTARIA Nº 069, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

Autoriza e delega competência para alienação de imóvel

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação do imóvel cadastrado sob o nº MT 09-0086, com área de 2.354,92 m2 (dois mil e trezentos e cinquenta e quatro vírgula noventa e dois metros quadrados), localizado na Avenida 31 de Março, esquina com a Rua Duque de Caxias, Bairro Quilombo, em Cuiabá-MT.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 9ª Região Militar para representar o Comandante do Exército nos atos de formalização da alienação autorizada no Art. 1º.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 070, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

Autoriza e delega competência para alienação de imóvel

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que facultam os artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação do imóvel cadastrado sob o nº MS 09-0059, com área de 2.086,56 m2 (dois mil e oitenta e seis vírgula cinquenta e seis metros quadrados), localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 1606, em Campo Grande-MS.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 9ª Região Militar para representar o Comandante do Exército nos atos de formalização da alienação autorizada no Art. 1º.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria Ministerial nº 074, de 11 de fevereiro de 1998.

PORTARIA Nº 071, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

Designa Representante do Exército no Conselho Fiscal da IMBEL.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, de acordo com o parágrafo 1º do art. 28 dos Estatutos da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, aprovados pelo Decreto nº 97.752, de 16 de maio de 1989, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Representante do Exército no Conselho Fiscal da IMBEL, como membro titular, o Gen Bda Int EDISON BRIGONI BRUM COSTA, em substituição ao Gen Bda Int ANTONIO JAIRO DOS SANTOS, designado pela Portaria Ministerial nº 737, de 18 de novembro de 1998.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 011/DGP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000

Altera a fixação de vagas para os Cursos e Estágios nas demais Forças Singulares Brasileiras em 2000.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército) e pela Portaria nº 069-EME, de 20 de outubro de 1993, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Incluir, ao publicado na Port nº 003/DGP, de 12 de janeiro de 2000, o curso abaixo.

2. FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB)

DIREÇÃO	REFERÊNCIA	CURSO/ESTÁGIO (2)	LOCAL	VAGAS	INTERESADO (1)	OBS
STI	R00/150	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE DE AMBIENTE ELETROMAGNÉTICO (CEAAE)	CATRE/RN ITA/SP	01	CIGE	(01)

(1) Vaga destinada à Cap/Ten.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2000

Exoneração

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b" e "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, "ex officio", de Oficial do seu Gabinete, a contar de 08 Dez 99, o Cel Inf QEMA DIÓGENES DANTAS FILHO.

PORTARIA Nº 015, DE 14 DE JANEIRO DE 2000

Reversão de Oficial-General ao respectivo Quadro

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e de acordo com o art. 86 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

REVERTER,

ao respectivo Quadro, o General-de-Brigada Combatente ULISSESLISBOA PERAZZO LANNES.

PORTARIA Nº 017, DE 18 DE JANEIRO DE 2000

Nomeação de Membro Efetivo da C P O

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 Set 98, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

de acordo com o parágrafo 1º do art. 27 da Lei nº 5.821, de 10 Nov 72 (Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas), Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, o General-de-Divisão Combatente ERON CARLOS MARQUES.

PORTARIA Nº 023, DE 26 DE JANEIRO DE 2000

Medalha Militar - Concessão

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina, da Medalha Militar, ao Cap QAO Adm G (100645620-4) JOÃO LEITÃO MARQUES, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, por haver completado, em 18 de novembro de 1999, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas, pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

PORTARIA Nº 025, DE 26 DE JANEIRO DE 2000

Exoneração

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b" e "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, "ex officio", de Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Cav QEMA MARCUS GERSON CORDEIRO VINHAS.

PORTARIA Nº 026, DE 28 DE JANEIRO DE 2000

Exoneração de Chefe de Organização Militar

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a), do item II, do art. 9º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

EXONERAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", do cargo de Chefe da 11ª CSM (BELO HORIZONTE-MG) o Cel Inf (CP 14563-1) UBIRATAN PEREIRA.

PORTARIA Nº 027, DE 28 DE JANEIRO DE 2000

Nomeação de Chefe de Organização Militar

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a), do item II, do art. 9º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", para o cargo de Chefe da 11ª CSM (BELO HORIZONTE-MG) o Ten Cel Art (CP 17840-0) PAULO ANTONIO MOYA SANCHES, do Cmdo AD/5 (CURITIBA-PR).

PORTARIA Nº 028, DE 28 DE JANEIRO DE 2000

Exoneração de Diretor de Organização Militar

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a), do item II, do art. 9º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

EXONERAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", do cargo de Diretor do HGu URUGUAIANA (URUGUAIANA-RS) o Cel Med (CP 15747-9) JORGE SCHIFFNER FILHO.

PORTARIA Nº 029, DE 28 DE JANEIRO DE 2000

Nomeação de Diretor de Organização Militar

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a), do item II, do art. 9º, do Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

NOMEAR,

por necessidade do serviço, "ex-officio", para o cargo de Diretor do HGu URUGUAIANA (URUGUAIANA-RS) o Maj Med (CP 26440-8) LUIZ FERNANDO MORAES KUCHARSKI, do HGe PA (PORTO ALEGRE-RS).

PORTARIA Nº 30, DE 28 DE JANEIRO DE 2000

Designação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR

para exercer comissão no Ministério da Defesa (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "ex officio", o Cel Inf JOSE RICARDO GODINHO RODRIGUES, sendo, em consequência, exonerado de Oficial do seu Gabinete.

PORTARIA Nº 032, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

Inclusão no Quadro de Engenheiros Militares

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo parágrafo 1º, do art. 55, do Regulamento da Lei do Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 77.919, de 25 de junho de 1976, resolve:

1 - INCLUIR

no Quadro de Engenheiros Militares, a partir de 26 de dezembro de 1999, sendo em consequência excluídos de suas respectivas Armas e Quadros de origem, os seguintes oficiais: Cap Eng PERICELES JOSÉ VIEIRA VIANNA, Cap Eng ANDRÉ LUIZ VALLE ROSA, Cap Eng CARLOS CESAR GOMES SÃO BRAZ, Cap Eng MARCELLO DA COSTA VIEIRA, Cap Eng MARCUS JOSÉ PIO, Cap Eng FABIANO CALDASSO CHEMIN, Cap Art WILLIAN TRINDADE, Cap Art MARCOS CARVALHO BARCELLOS, Cap Com MARCELO NOGUEIRA DE SOUSA, Cap Com JUDSON BENEVOLO XAVIER JÚNIOR, Cap Com JOSEMAR VALLADÃO DOS SANTOS, Cap Com MARCELO CORRÊA HOREWICZ e Cap Int FRANCISCO EDUARDO LIMA DE MEDEIROS.

2 - DETERMINAR

ao Departamento-Geral do Pessoal que relacione os oficiais da presente Portaria no Almanaque do Exército exclusivamente no Quadro de Engenheiros Militares.

PORTARIA Nº 38, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2000

Designação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

DESIGNAR

para exercer comissão no Ministério da Defesa (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "ex officio", o Maj Int JOSUÉ ROCHA.

PORTARIA Nº 041, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2000

Exoneração

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b" e "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, "ex officio", de Oficial do seu Gabinete, a contar de 15 de dezembro de 1.999, o Cap Int FRANCISCO DE ASSIS REIS FERNANDES.

PORTARIA Nº 062, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000

Designação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano 2000, resolve:

Designar o Cap Art FERNANDO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SOBRINHO, do 14º GAC, para freqüentar o Curso Avançado de Inteligência (Atv V00/042), em Buenos Aires/Argentina, por um período aproximado de 5 (cinco) meses e com início previsto para a 1ª quinzena de julho do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 063, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000

Designação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar o Maj Art ESTEVAM CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, do Cmdo 14ª Bda Inf Mtz, para exercer a função de Instrutor Convidado do Centro Argentino de Treinamento Conjunto para Operações de Paz (CAECOPAZ), na Argentina, por um período aproximado e inferior a dois anos e início previsto para a segunda quinzena de março do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como transitória, militar, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 066, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2000

Exoneração/Nomeação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

E X O N E R A R o Coronel do Serviço de Intendência SEBASTIÃO PEÇANHA, do cargo de Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil na República da Polônia, a partir de 1º de fevereiro de 2.001.

N O M E A R para o mesmo cargo o Coronel do Quadro de Material Bélico EDUARDO SEGUNDO LIBERALI WIZNIEWSKY, pelo prazo de dois anos.

Trata-se de missão permanente no exterior, de natureza diplomática, definida pelo Art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com os Decretos nº 72.021, de 28 de março de 1973, 91.256, de 20 de maio de 1985, 2.016, de 10 de outubro de 1996, 1.299, de 31 de outubro de 1994, 2.098, de 18 de dezembro de 1996 e 2.583, de 12 de maio de 1998, permitindo que o militar se faça acompanhar de seus dependentes.

PORTARIA Nº 067, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

Designa militares para realizarem visita à Feira de Material de Defesa do Chile (Atv W00/018), em Santiago.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2000, resolve:

- Gen Bda SÉRGIO ROBERTO DENTINO MORGADO, da DMM;
- Cel Inf JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, da D M Av Ex;
- Cel QEM CARLOS ANTÔNIO DE MATTOS BARBOZA, do DMB; e
- Maj QMB LUIS ALBERTO GONÇALVES IGNACIO, da DMM.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 068, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

Designações

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados para participarem do Grupo de Apoio que acompanhará a substituição do 1º Contingente no Timor Leste, no período de 03 a 08 de março do corrente ano:

- Cel Cav LUIZ WENCESLAUMANGEON DOS SANTOS, do EME;
- Cel Inf MARCO EDSON GONÇALVES DIAS, do 19º B I Mtz;
- Cel Inf HOMERO JOSÉ ZANOTTA VIEIRA, do 3º BPE;
- Ten Cel Eng RENATOMARCOS, do COTER;
- Ten Cel Inf WALTER LOPES DO AMARAL JÚNIOR, do CCOMSEx;
- Maj Eng JOÃO RUFINO DE SALES, do CCOMSEx;
- Maj Inf CLÁUDIO HENRIQUE MONTENEGRO ALENCAR, do CCOMSEx;
- Subten Inf JOÃO ALVES PEREIRA, do CCOMSEx,
- Subten Mnt Com MAURÍCIO LUIZ SILVA, da DMCEI; e
- 1º Sgt Com JOSÉ BENEDITO COSTA, do CCOMSEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior.

PORTARIA Nº 067, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

Designações

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2000, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados para realizarem visita à Feira de Material de Defesa do Chile (Atv W00/018), em Santiago, no período de 27 a 31 de março do corrente ano:

- Gen Bda SÉRGIO ROBERTO DENTINO MORGADO, da DMM;
- Cel Inf JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, da D M Av Ex;
- Cel QEM CARLOS ANTÔNIO DE MATTOS BARBOZA, do DMB; e
- Maj QMB LUIS ALBERTO GONÇALVES IGNACIO, da DMM.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 074, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

Designação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar o Cap Inf ANTONIO CESAR CARNEIRO BRANDÃO, da AMAN, para frequentar o Curso de Especialização em Esgrima, em Budapeste/Hungria, no período de 28 de fevereiro a 28 de junho do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 075, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

Designação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar o 1º Ten Inf NILTON GOMES ROLIM FILHO, do 6º BIL, para participar do treinamento de Pentatlo Moderno, como preparativo para os Jogos Olímpicos, a ser realizado em Budapeste/Hungria, no período de 28 de fevereiro a 28 de junho do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 077, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2000

Designação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar o Cel QEM R/1 CLÓVIS PINTO ILHA, da DFPC, para participar de Reunião do Comitê Preparatório para a Conferência Internacional sobre o Tráfico Ilícito de Armas Pequenas e Armamento Leve, a ser realizada em Nova York, no período de 28 de fevereiro a 3 de março do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

DESPACHO DO COMANDANTE DE 02 DE FEVEREIRO DE 2000

Promoção em Ressarcimento de Preterição

PS nº 0284/99-GCEX

1. Processo originário do requerimento, datado de 15 Set 99, em que o Major da Arma de Comunicações (022479302-6) FREDERICO OTÁVIO CALDATTO WUTKE, servindo no Comando da 5ª Região Militar/5ª Divisão de Exército (Curitiba – PR), requer, ao Comandante do Exército, promoção, em ressarcimento de preterição, ao posto de Tenente-Coronel, a contar de 31 Ago 99.

2. Considerando que:

– as fichas de avaliação referentes aos 1º e 2º semestres de 1996 não influíram na proposta de posicionamento final da CPO para o Quadro de Acesso nº 02/99, por terem sido desconsideradas antes da obtenção dos dados para o sistema informatizado de promoções;

– na recontagem de pontos realizada em atenção ao requerimento datado de 15 Set 99, em que o requerente apresentou como fato novo a desconsideração das aludidas fichas de avaliação, constatou-se que lhe foram computados todos os pontos a que fazia jus de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 5821, de 10 Nov 72, e pelo Decreto nº 71848, de 16 Fev 73, nada havendo, portanto, a modificar em seu posicionamento final no QA 02/99, dou, concordando com o parecer da Comissão de Promoções de Oficiais, o seguinte

DESPACHO

a. INDEFERIDO, por falta de amparo legal, especialmente ante o que se deduz dos Art. 10, caput, e 18, letra a), da Lei nº 5821, de 10 Nov 72.

b. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União, informe-se à Organização Militar do interessado e archive-se o processo na Comissão de Promoções de Oficiais.

NOTA SNº A1, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

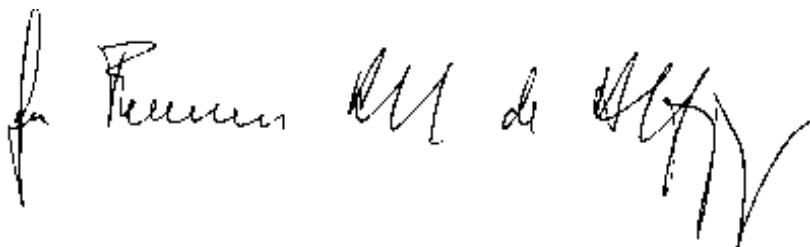
Retificação da Portaria Nº 44 de 08 de Fevereiro de 2000

Na Portaria do Comandante do Exército nº 44, de 8 de fevereiro de 2000, publicada no Boletim do Exército nº 7, de 18 de fevereiro de 2000: ONDE SE LÊ: “..2º Sgt Inf ROBERTO SANY FREIRE, da Cia Prec Pqdt. ”, LEIA-SE: “...2º Sgt Com PEDRO ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA, do C I Pqdt GPB..”.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração



Gen Div FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Exército